



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SECÃO II

ANO XVI — Nº 90

CAPITAL FEDERAL

SEXTA FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1961

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO CONJUNTA

O Presidente do Senado Federal, atendendo a que, conforme comunicação do Ministério das Relações Exteriores, não mais se realizará a visita, ao Brasil, do Presidente do Congo, Padre Fulbert Youlou, resolve cancelar a convocação, feita em 5 do mês em curso, da sessão conjunta

destinada a receber Esse Chefe de Estado, no dia 19 do mês corrente, às 15 horas e 30 minutos.

Senado Federal, 13 de junho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente no exercício da Presidência

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente: Senador Moura Andrade.
1º Secretário: Senador Cunha Mello.
2º Secretário: Senador Gilberto Marinho.
3º Secretário: Senador Argemiro Pignatelli.
4º Secretário: Senador Novaes Filho.
1º Suplente: Senador Mathias Olímpio.
2º Suplente: Senador Guido Mondim.

LÍDERES E VICE-LÍDERES DA MAIORIA

Líder: Plínio Müller.
Vice-Líderes: Lima Leixeira e Nogueira da Gama.

Da Minoria

Líder:
Vice-Líderes:

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Benedito Valladares.
Vice-Líderes: Gaspar Velloso e Victorino Freire.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
Líder: Barros de Carvalho.
Vice-Líderes: Nelson Maculan e Paulo Cabral e Arindo Rodrigues.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL
Líder: João Villasboas.
Vice-Líderes: Rui Palmeira e Daniel Krieger — Heribaldo Vieira.

DO PARTIDO LIBERTADOR
Líder: Mem de Sá.
Vice-Líder: Aloisio de Carvalho.

SENADO FEDERAL

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Mendonça Clark.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente.
Cunha Mello.
Gilberto Marinho.
Argemiro Pignatelli.
Novaes Filho.
Mathias Olímpio.
Guido Mondim.
Secretário: Evandro Mendes Viara.
Quel.-Geral substituto.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Jefferson da Aguiar, Presidente.
PSD.
Daniel Krieger, Vice-Presidente.
UDN.

Venâncio Igrejas (UDN).
Milton Campos (UDN).
Heribaldo Vieira (UDN).
Silvestre Pericles (PSD).
Ruy Carneiro (PTB).
Lourival Fontes (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Barros de Carvalho (PTB).
Aloisio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Rui Palmeira (UL D).
2. Freitas Cavalcanti (UDN).
3. João Arruda (UDN).
4. João Villasboas (UDN).
1. Ary Vianna (PSD).
2. Benedito Valladares (PSD).
3. Francisco Gaiotto (PSD).
1. Lima Leixeira (PTB).
2. Vivaldo Lima (PTB).

3. Miguel Couto (PIB).

1. Mem de Sá.

Secretaria: Maria de Carmo Ron
don Ribeiro Sariva, Oficial Legista
IVO.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 ho-
ras.

Comissão de Economia

TITULARES

Gaspar Velloso, Presidente (PSD).
PIB.
Paulo Cabral Vice-Presidente —
Fernandes (PTB).
Sergio Marinho (UDN).
Dei Carr (UDN).
João Arruda (UDN).
Alo Giummase (PSD).
Lima Leixeira (PSD).
Nogueira da Gama (PIB).

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN).
2. Joaquim Parente (UDN).
3. Irineu Bornhausen (UDN).
4. Ovídio Leixeira (UDN).
1. Eugenio Barros (PSD).
2. Francisco Gaiotto (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Lima Leixeira (PTB).
2. Saulo Ramos (PTB).
Secretário: José Soares de Oliveira
Filho — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 15.30
horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel, Presidente (PSD).
Paulo Cabral, Vice-Presidente —
UDN.
Reginaldo Fernandes (UDN).
Jardas Maranhão (PSD).
Saulo Ramos (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).
Mem de Sá (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Lima Leixeira (UDN).
1. Lima Leixeira (PSD).
2. Paulo Fernandes (PSD).
1. Paulo Fender (PIB).
2. Lima Leixeira (PTB).
1. Aloisio de Carvalho (PL).

Secretaria: Maria de Lourdes Oli-
veira Rodrigues.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 ho-
ras.

Comissão de Finanças

TITULARES

Freitas Cavalcanti — Presidente —
UDN.
Ary Vianna — Vice-Presidente —
PSD.
Irineu Bornhausen — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Fernandes (PTB) — UDN.
Luz-Hui Rosado — UDN.
Lima Leixeira — UDN.
Gaspar Velloso — PSD.
Eugenio Barros — PSD.
Plínio Müller — PSD.
Lima Leixeira — PSD.
Victorino Freire — PSD.
Paulo Cabral — PIB.
Nogueira da Gama — PIB.
Saulo Ramos — PIB.
Barros de Carvalho — PIB.
Mem de Sá — PL.

SUPLENTE

1. Milton Campos — UDN.
2. Joaquim Parente — UDN.
3. Rui Palmeira — UDN.
4. Coimbra Bueno — UDN.
5. João Arruda — UDN.
6. Dei Carr — UDN.
1. Silvestre Pericles — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Jardas Maranhão — PSD.
4. Menezes Pimentel — PSD.
5. Pedro Ludovico — PSD.
1. Vivaldo Lima — PTB.
2. Arlindo Rodrigues — PTB.
3. Paulo Fender — PTB.

4 Lima Teixeira - PL
1 Aloisio de Carvalho - PL
Secretário: Renato de Almeida
Chermont - Oficial Legislativo
Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Lima Teixeira Presidente (PTB),
Ruy Carneiro, Vice-Presidente - (PSD),
Venâncio Igrejas (UDN),
Mourao Vieira (UDN),
Lino de Matos (UDN),
Francisco Gallotti (PSD),
Menezes Pimentel (PSD),
Paulo Fender (PTB),
Miguel Couto (PTB).

SUPLENTE

1 Dix Huit Rosado (UDN),
2 Padre Calazans (UDN),
3 Heribaldo Vieira (UDN),
1 Paulo Fernandes (PSD),
2 Lobao da Silveira (PSD),
3 Sebastião Archer (PSD),
1 Barros Carvalho (PTB),
2 Lourival Fontes (PTB),
3 Arundo Rodrigues (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

TITULARES

Francisco Gallotti, Presidente - (PSD),
Sérgio Mário, Vice-Presidente - (UDN),
Venâncio Igrejas (UDN),
Ary Vianna (PSD),
Lourival Fontes (PTB).

SUPLENTE

1 Padre Calazans (UDN),
2 Daniel Krieger (UDN),
1 Menezes Pimentel (PSD),
2 Ruy Carneiro (PSD),
1 Paulo Fender (PTB).

Secretária: Vera de Alvarenga Matta - Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

Vivaldo Lima, Presidente (PTB),
Rui Palmeira, Vice-Presidente - (UDN),
Daniel Krieger - (UDN),
Heribaldo Vieira - (UDN),
Benedicto Vaidades - (PSD),
Gaspar Velloso - (PSD),
Paulo Fernandes - (PSD),
Lourival Fontes - (PTB),
Aloisio de Carvalho - (PL).

SUPLENTE

1 Milton Campos - (UDN),
2 Venancio Igrejas - (UDN),
3 Freitas Cavalcanti - (UDN),
1 Menezes Pimentel - (PSD),
2 Jefferson de Aguiar - (PSD),
3 Ary Vianna - (PSD),
1 Fausto Cabral - (PTB),
2 Barros Carvalho - (PTB),
1 Mem de Sá - (PL).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes, Presidente - (UDN),
Alo Guimaraes, Vice-Presidente - (PSD).

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior			
6 meses	Cr\$ 80,00	6 meses	Cr\$ 80,00
1 ano	Cr\$ 96,00	1 ano	Cr\$ 96,00
Exterior			
6 meses	Cr\$ 136,00	6 meses	Cr\$ 136,00
1 ano	Cr\$ 168,00	1 ano	Cr\$ 168,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior			
6 meses	Cr\$ 89,00	6 meses	Cr\$ 89,00
1 ano	Cr\$ 76,00	1 ano	Cr\$ 76,00
Exterior			
6 meses	Cr\$ 102,00	6 meses	Cr\$ 102,00
1 ano	Cr\$ 102,00	1 ano	Cr\$ 102,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Fernandes Fávora (UDN),
Pedro Ludovico (PSD),
Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Dix Huit Rosado (UDN),
2. Lobao da Costa (UDN),
1. Eugenio Barros (PSD),
2. Jarbas Maranhão (PSD),
1. Miguel Couto (PTB).

Secretária: Maria de Lurdes Oliveira Rodrigues Oficial Legislativo.
Reuniões: Quinta-feira às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Zacharias de Assumpção, Presidente - (UDN),
Jarbas Maranhão, Vice-Presidente - (PSD),
Sérgio Marinho (UDN),
Jefferson de Aguiar (PSD),
Francisco Gallotti (PSD),
Miguel Couto (PTB),
Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

1. Fernandes Fávora (UDN),
2. Dix Huit Rosado (UDN),
1. Silvestre Pericles (PSD),
2. Ruy Carneiro (PSD),
3. Jorge Maynard (PSP),
1. Saulo Ramos (PTB),
2. Nelson Maculan (PTB).

Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

Daniel Krieger - Presidente (UDN),
Jarbas Maranhão - Vice-Presidente - PSD.

Joaquim Parente (UDN),
Sebastião Archer (PSD),
Paulo Fender (PTB),
Miguel Couto (PTB),
Aloisio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN),
2. Padre Calazans (UDN),
1. Ruy Carneiro (PSD),
2. Benedito Vaidades (PSD),
1. Nelson Maculan (PTB),
2. Fausto Cabral - (PTB),
1. Mem de Sá (PL).

Secretária: Italina Cruz Alves, Oficial Legislativo.

Reuniões: Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

TITULARES

Jorge Maynard - Presidente (PSP),
Lino de Matos - Vice-Presidente (UDN).

Coimbra Bueno (UDN),
Vitorino Freire (PSD),
Fausto Cabral (PTB).

SUPLENTE

UDN
1 - Sérgio Marinho
2 - João Arruda.

PSD
1 - Jefferson Aguiar
2 - Eugenio Barros

PTB
1 - Nelson Maculan

Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca

TITULARES

Nelson Maculan - Presidente (PTB),
Eugenio Barros - Vice-Presidente (PSD).

Ovidio Teixeira (UDN),
Mourao Vieira (UDN),
Alo Guimaraes (PSD),
Paulo Fernandes (PSD),
Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE

UDN
1 - Lopes da Costa
2 - Joaquim Parente

PSD

1 - Pedro Ludovico
2 - Lobao da Silveira
3 - Francisco Gallotti

PTB

1 - Saulo Ramos
2 - Lima Teixeira

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

Atas das Comissões

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

REUNIAO REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 1961

As 15,30 horas, sob a presidência do Sr. Senador Rui Palmeira, Vice-Presidente, presentes os Srs. Venâncio Igrejas, Daniel Krieger, Barros de Carvalho e Mem de Sá, reuniu-se a Comissão de Relações Exteriores.

Após o Sr. Presidente dar por concluída a matéria dependente de aprovação, processa a seguinte distribuição:

Ao Sr. Senador Daniel Krieger:

Mensagem nº 106, de 1961, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a nomeação do Sr. José Cochrane de Alencar, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo da Grã-Bretanha.

Mensagem nº 105, de 1961, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a nomeação do Senhor João Baptista Barreto Leite Filho, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo de Israel.

Ao Sr. Senador Benedito Vaidades:

Mensagem nº 103, de 1961 do Senhor Presidente da República, solicitando considerar insubsistente a Mensagem nº 93 de 1961.

Mensagem nº 108, de 1961, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a nomeação do Sr. Décio Honorato de Moura, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo da República da Coreia do Sul.

E por último, o Sr. Presidente avoca a Mensagem nº 107 de 1961, do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, a nomeação do Sr. José Sette Câmara Filho, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e plenipotenciário, junto ao Governo do Canadá.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, José Soares de Oliveira Filho, Secretário, lavro a presente ata, que, uma vez aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

3ª REUNIAO REALIZADA EM 7 DE JUNHO DE 1961

As 16 horas do dia sete de junho de 1961, sob a presidência do Senhor Senador Zacharias de Assumpção, presentes os Srs. Jarbas Maranhão, Sérgio Marinho, Jefferson de Aguiar Francisco Gallotti, Miguel Couto e Arlindo Rodrigues, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional.

Foi dispensada a leitura da ata, sendo em seguida aprovada.

Inicialmente o Sr. Presidente, avocando o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1961, que dispõe sobre transferência de pensão dos veteranos da revolução acreana e dá outras providências, relata, favoravelmente, seu parecer, sendo aprovado pela Comissão.

Prosseguindo, o Sr. Jarbas Maranhão lê parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1959, que revoga dispositivos da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951.

Submetido à votação, o parecer é aprovado, com voto de restrição do Senador Jefferson de Aguiar.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues Secretária, a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 68ª SESSÃO. DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA. DA 4ª LEGISLATURA, EM 15 DE JUNHO DE 1961

PRESIDENCIA DO SR. MOURA ANDRADE

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores: Mourão Vieira — Cunha Melo — Lobão da Silveira — Victorino Frère — Remy Archer — João Mendes — Joaquim Parente — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Argemiro de Figueiredo — João Arruda — Barros Carvalho — Ruy Palmeira — Silvestre Péries — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Del Caro — Ary Viana — Gilberto Marinho — Venâncio Igrejas — Benedito Valadarez — Nogueira da Gama — Moura Andrade — Padre Calazans — Pedro Ludovico — Coimbra Bueno — Lopes da Costa — Saulo Ramos — Basílio Celestino — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a 2ª ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Lista nº 30, de 1961

Em 15 de junho de 1961

Manifestações contrárias à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1960 (nº 2.222-57, na Câmara dos Deputados) que fixa as diretrizes e bases da educação nacional.

Do Estado de São Paulo:

— do Centro Acadêmico XVI de Agosto, de Assis, SP;
— do Sr. José Batista e Lourenço Gimenes, de Agudos, SP;
— do Sr. Francisco Pinto Figueira, de Agudos, SP;

— da Loja Maçônica de Agudos, SP;
— do Sr. Calil Nacle, de Agudos, SP;
— do Sr. Joaquim Carlos Matos, de Agudos, SP;
— do Sr. Antônio Napoleão, de Agudos, SP;
— do Sr. Salim Gayad, de Agudos, SP;
— do Sr. Rubens Francoso, de Agudos, SP;
— do Sr. Waldomiro Cressoni, de Araras, SP;
— do Sr. Heli Boarini, de Araras, SP;
— do Sr. Hermogenes Storili, de Araras, SP;
— da Sra. Irene Franco, de Bauru, SP;
— da Sra. Elga de Carvalho, de Bauru, SP;
— do Sr. Euclides Santana, de Bauru, SP;
— da Sra. Isaura S. Rocha, de Bauru, SP;
— da Sra. Osmarina S. de Campos, de Bauru, SP;
— do Sr. Sebastião Gonçalves, de Bauru, SP;
— da Sra. Jacira Faustina Dias, de Bauru, SP;
— do Sr. Roberto Fernandes, de Bauru, SP;
— do Sr. Daniel R. Bueno, de Bauru, SP;
— do Sr. Gutemberg de Campos, de Bauru, SP;
— da Sra. Darcy Alvim Pereira, de Bauru, SP;
— do Sr. Marias de Lourdes Costa Soares, de Bauru, SP;
— do Sr. Alfredo Lemos Santos, de Bauru, SP;
— da Sra. Vera Silveira Oliveira, de Bauru, SP;
— do Sr. Lauro Ribeiro, de Bauru, SP;
— da Sra. Ruth Andrade Campos, de Bauru, SP;
— da Sra. Clara Nunes, de Bauru, SP;
— do Sr. Djalma Santos Dias, de Bauru, SP;
— do Sr. Lázaro Celestino, de Bauru, SP;
— da Profa. Florentina Ferro, de Bauru, SP;
— do Sr. José Mariano de Souza, de Bauru, SP;
— do Sr. Gutemberg de Campos (Professor e Advogado de Bauru, SP);
— do Sr. Armando Franco, de Bauru, SP;
— do Sr. José Carlos Xavier, de Bauru, SP;
— do Sr. Rubens Soares Serra, de Bauru, SP;
— do Sr. Joel Navarro, de Bauru, SP;
— do Sr. Eder Campos, de Bauru, SP;
— do Sr. Antônio Silva, de Bauru, SP;
— do Sr. Jairo Freitas Caires, de Bauru, SP;
— do Sr. Joaquim Martins Sobrinho, de Bauru, SP;
— do Sr. Otoniel Bizarro Rosa, de Bauru, SP;
— do Sr. Rubens Bizarro Rosa, de Bauru, SP;
— do Sr. Marcos Ferraz Sampaio, de Bauru, SP;
— da Sra. Maria Maciel, de Bauru, SP;
— do Sr. Gerson Zapolon Martins, de Bauru, SP;
— da Sra. Nelly Mazzoni, de Bauru, SP;
— da Sra. Zenaida Rebeque, de Bauru, SP;
— da Sra. Maria Lúcia Andrade, de Bauru, SP;
— do Sr. José Gomes, de Bauru, SP;
— da Sra. Maria Luiza Soares, de Bauru, SP;
— do Sr. Edilberto Menezes, de Bauru, SP;

— da Sra. Maria Dolores, de Bauru, SP;
— da Sra. Alice dos Santos, de Bauru, SP;
— do Sr. José de Souza, de Bauru, SP;
— da Sra. Judith M. Neves Viana, de Bauru, SP;
— da Sra. Jandira S. Godoy, de Bauru, SP;
— do Sr. Gerson Inácio da Silva, de Bauru, SP;
— da Prof. Othília Sant'Anna, de Bauru, SP;
— da Sra. Moema Valle Ravagnani, de Bauru, SP;
— do Sr. Sebastião Ferreira Barbosa, de Bauru, SP;
— do Sr. José Aguiar Pereira, de Bauru, SP;
— do Prof. Brisolla Barbosa, de Bauru, SP;
— da Prof. Lygia Brisolla Mac Knight, de Bauru, SP;
— da Associação dos Escritórios de Botucatu, SP;
— dos Irmãos Rocha Corrêa, de Campinas, SP;
— do Universo Clube Cultural Recreativo de Campinas, SP;
— do Sr. Adalberto Luiz de Oliveira, de Duartina, SP;
— do Sr. Sebastião Moacyr da Cunha, de Ibitinga, SP;
— da Loja Maçônica de Ibitinga, SP;
— do Sr. Wilson Racy, de Ibitinga, SP;
— do Sr. Takakura Kakusi, de Ibitinga, SP;
— do Sr. Antonio Dilorje, de Ibitinga, SP;
— do Sr. Wanderley Racy, de Ibitinga, SP;
— do Sr. Nilton de Almeida, de Itapópolis, SP;
— do Sr. Fernando Segundo Rosa, de Jaboticabal, SP;
— da Sra. Mariza Pezzi, de Jaboticabal, SP;
— da Sra. Santa Azevedo Comp. de Jaboticabal, SP;
— do Sr. Antonio Campi, de Jaboticabal, SP;
— da Sra. Sebastiana Cerillo Campi, de Jaboticabal, SP;
— do Sr. Ildio Almeida Lopes, de Jaboticabal, SP;
— do Sr. Francisco Volpe, de Jaboticabal, SP;
— da Loja Maçônica União Brasileira de Ibitinga, SP;
— do Sr. Alfredo Pereira, de Marília, SP;
— do Sr. Marcos Lopes, de Marília, SP;
— da Sra. Lazinha da Conceição, de Marília, SP;
— da Sra. Amélia Scombati, de Marília, SP;
— da Sra. Amélia Scombati, de Marília, SP;
— da Sra. Zoraide Toledo, de Marília, SP;
— da Sra. Maria Alves da Silva, de Marília, SP;
— da Sra. Nazira Salomão, de Marília, SP;
— da Sra. Carmita Mesquita Alves, de Marília, SP;
— do Sr. Emilio Politini, de Marília, SP;
— do Sr. Clysses Edissatto, de Marília, SP;
— do Sr. Miguel Alves, de Marília, SP;
— da Sra. Ary Q. Nalon, de Marília, SP;
— do Sr. Caetano Scombati, de Marília, SP;
— do Sr. Arlindo Machado Borges, de Marília, SP;
— do Sr. Aristóteles Bravo Filho, de Marília, SP;
— do Sr. Rubens Cesar S. Cunha, de Marília, SP;
— do Sr. Nathanael Bizarro Rosa, de Marília, SP;
— do Sr. Otaviano Martins, de Marília, SP;
— do Sr. Sebastião Reis, de Marília, SP;
— do Sr. Hemiliano Fernandes, de Marília, SP;

— da Sra. Dirce Pereira de Freitas, de Marília, SP;
— da Sra. Natividade Gonçalves, de Marília, SP;
— da Sra. Joaquina da Silva, de Marília, SP;
— da Sra. Arany Turatti, de Marília, SP;
— da Sra. Jupira Pupo, de Marília, SP;
— do Sr. Jonas Lourenço, de Marília, SP;
— do Sr. José Antônio Torres, de Marília, SP;
— do Sr. Daniel S. Cunha, de Marília, SP;
— do Sr. Joel de Sá, de Marília, SP;
— do Sr. Joel de Sá, de Marília, SP;
— da Sra. Ida Giovanetti Teixeira, de Marília, SP;
— da Sra. Maria Dolores Berbel, de Marília, SP;
— da Sra. Matilde de Freitas Rodrigues, de Marília, SP;
— da Sra. Aparecida Dias, de Marília, SP;
— da Sra. Myrian Lautenschlager, de Marília, SP;
— do Sr. Fausto Camargo Cesar, de Marília, SP;
— do Sr. Amaro Cordeiro, de Marília, SP;
— do Sr. Antônio Flavio Leal, de Marília, SP;
— da Sra. Lúcia Ferreira Gomes, de Marília, SP;
— da Sra. Janice Brandão, de Marília, SP;
— do Sr. Geni Camargo Cesar, de Marília, SP;
— da Sra. Juvelina de Freitas Rodrigues, de Marília, SP;
— da Sra. Marielena Camargo, de Marília, SP;
— do Sr. Aristeu Arruda, de Marília, SP;
— do Sr. Clodomir Monteiro da Silva, de Marília, SP;
— da Sra. Otília de Oliveira, de Marília, SP;
— do Sr. Vitorio Scombati, de Marília, SP;
— da Sra. Lucinda Barbosa, de Marília, SP;
— da Sra. Lucinda Barbosa, de Marília, SP;
— da Sra. Neuza Rezende, de Marília, SP;
— da Sra. Clarinda de Carvalho, de Marília, SP;
— da Sra. Rosa Salomão Sardenha, de Marília, SP;
— da Sra. Wanda Cordeiro, de Marília, SP;
— da Sra. Rosalie Camargo Cesar, de Marília, SP;
— do Sr. Agenaro M. Sampaio, de Marília, SP;
— da Sra. Iza Batista Borges, de Marília, SP;
— do Sr. Adelaide Arruda, de Marília, SP;
— da Sra. Sidrac Rodrigues, de Marília, SP;
— da Sra. Jurair de Sá, de Marília, SP;
— do Sr. Lúcio Pinto Guimarães, de Marília, SP;
— do Sr. Durval Lautenschlager, de Marília, SP;
— da Sra. Jacira de Sá, de Marília, SP;
— do Sr. Mimi Camargo Cesar, de Marília, SP;
— da Sra. Maria Emília Correia, de Marília, SP;
— do Sr. Carlos Correia, de Marília, SP;
— do Sr. Jonas de Sá, de Marília, SP;
— da Sra. Mirian Dias, de Marília, SP;
— do Sr. Juvahir Pupo, de Marília, SP;
— do Sr. Polde Lautenschlager, de Marília, SP;
— do Sr. Dorival Alves, de Marília, SP;
— do Sr. Paulo Correia, de Marília, SP;
— do Sr. Ednei Pereira de Freitas, de Marília, SP;

— da Sra. Teodoro de Oliveira da
Silveira, de Marília, SP;
— da Sra. Ana Augusta Leal Tor-
res, de Marília, SP;
— da Sra. Maria Aparecida Nalon,
de Marília, SP;
— da Sra. Maria Camargo de Oli-
veira, de Marília, SP;
— do Sr. Ari Ramos Saldiba, de
Marília, SP;
— do Sr. Anísio Saldiba, de Mari-
lia, SP;
— da Sra. Elinor Cleide Pereira, de
Marília, SP;
— da Sra. Olga Guimarães Bravo,
de Marília, SP;
— do Sr. Benedito Alves, de Ma-
rília, SP;
— da Sra. Antônia Martins, de Ma-
rília, SP;
— do Sr. Fausto Camargo César,
de Marília, SP;
— do Sr. Fausto Camargo César
Júnior, de Marília, SP;
— do Sr. Cezar Nalon, de Marília,
SP;
— da Sra. Efigênia Cordeiro, de Ma-
rília, SP;
— da Sra. Vanina Camargo César,
de Marília, SP;
— da Sra. Nadir Gomes Aliseda, de
Marília, SP;
— do Sr. Carlos de Freitas Ro-
drigues, de Marília, SP;
— do Sr. Hermenegildo Scombat, de
Marília, SP;
— do Sr. Lourival Heitor Pereira,
de Marília, SP;
— do Sr. Vicente Aliseda, de Ma-
rília, SP;
— da Sra. Raymunda Luiz, de Ma-
rília, SP;
— do Sr. Aristides Pereira, de Ma-
rília, SP;
— do Sr. José Carlos Molitor, de
Marília, SP;
— da Sra. Rachel Barbosa Goncal-
ves, de Marília, SP;
— do Sr. Dirce Benvenuto, de Ma-
rília, SP;
— da Sra. Rosa Ramos Saldiba, de
Marília, SP;
— da Sra. Geni A. dos Santos, SP;
— da Sra. Ercília Marques Teixeira
de Marília, SP;
— da Sra. Ana Gonçalves, de Ma-
rília, SP;
— do Sr. Alípio Alves da Silva, de
Marília, SP;
— do Sr. Nercídio Taruti, de Ma-
rília, SP;
— do Sr. Gil Sardin, de Marília
SP;
— da Sra. Maria América Saran, de
Marília, SP;
— do Sr. João Lopes Gutierrez, de
Marília, SP;
— do Sr. Gabriel Lopes, de Mari-
lia, SP;
— do Sr. Delfino Correia, de Ma-
rília, SP;
— do Sr. Paulo Pinotti Leal, de
Marília, SP;
— do Sr. Conceição Leal Torres, de
Marília, SP;
— do Sr. Rauldo Falcão, de Ma-
rília, SP;
— do Sr. Octavio Andreolioli, de Ma-
rília, SP;
— do Sr. João Puentes, de Mari-
lia, SP;
— do Sr. Etezer de Lara, de Ma-
rília, SP;
— da Sra. Julia Scombat de Marília,
SP;
— do Sr. Manoel Müller Tucella, de
Marília, SP;
— do Sr. Raul Damásio, de Ma-
rília, SP;
— da Sra. Célia Bonincasa, de Ma-
rília, SP;
— da Sra. Geralda R. Carvalho, de
Marília, SP;
— do Sr. Joaquim Martins, de
Marília, SP;
— do Sr. Marino Politini, de
Marília, SP;
— do Sr. Olveirio Ferreira da
Graça, de Marília, SP;
— da Sra. Carol Rogério Claudino,
de Marília, SP;
— da Sra. Tereza Politino, de Ma-
rília, SP;
— do Sr. Gustavo Green, de Ma-
rília, SP;

— do Sr. Lurdete Pereira, de Ma-
rília, SP;
— do Sr. Otaviano Braga, de Ma-
rília, SP;
— do Sr. Gabriel Lopes, de Mari-
lia, SP;
— do Sr. Antônio Pereira, de Ma-
rília, SP;
— do Sr. Adelfino G. de Oliveira,
de Marília, SP;
— do Sr. Eugênio Rezende, de
Marília, SP;
— da Sra. Ercília D. Damasceno, de
Marília, SP;
— da Sra. Ana Damasceno, de Marília,
SP;
— do Sr. Olímpio Damasceno, de
Marília, SP;
— do Sr. Domingos da Costa Is-
mael, de Marília, SP;
— do Sr. José Gonçalves Chaves,
de Marília, SP;
— do Sr. Arlindo Garcia de Frei-
tas, de Marília, SP;
— do Sr. Antônio Custódio, de
Marília, SP;
— do Sr. Francisco Pereira Ro-
drigues, de Marília, SP;
— da Sra. Ana Benincasa, de Mari-
lia, SP;
— da Sra. Benedita R. Chaves, de
Marília, SP;
— do Sr. Enéas O. de Lara, de
Marília, SP;
— da Sra. Jacyrá Martins, de Ma-
rília, SP;
— do Sr. José Alves Damasceno, de
Marília, SP;
— do Sr. Abiater Gonçalves de Sou-
za, de Marília, SP;
— do Sr. Waldir Evaristo, de Mari-
lia, SP;
— da Sra. Trineide Uliana Rosa, de
Marília, SP;
— da Sra. Maria Valderrama Gon-
çalves, de Marília, SP;
— da Sra. Iancy Uliana Rosa, de
Marília, SP;
— da Sra. Edith Machado, de Mari-
lia, SP;
— da Sra. Ercília Gomes, de Marília,
SP;
— do Sr. Paulo Pavarini, de Mari-
lia, SP;
— do Sr. Selyio Neves Marcondes,
de Marília, SP;
— da Sra. Anica da Silva Oliveira,
de Marília, SP;
— do Sr. Antônio Ferreira Moraes,
de Marília, SP;
— do Sr. Luciano de Souza, de
Marília, SP;
— do Sr. Manoel Gonçalo Portela,
de Marília, SP;
— da Sra. Maria Santos Machado,
de Marília, SP;
— do Sr. Anacleto Custódio Jorge,
de Marília, SP;
— do Sr. Nivaldo Siqueira Leme,
de Marília, SP;
— da Sra. Otilia Cesar Azevedo, de
Marília, SP;
— da Sra. Rute Barbosa Maciel, de
Marília, SP;
— do Sr. Setembrino C. Maciel, de
Marília, SP;
— do Sr. Miguel Martins, de Mari-
lia, SP;
— do Sr. Maria José Ferreira, de
Marília, SP;
— da Sra. Maria José Ferreira, de
Marília, SP;
— da Sra. Elisabeth C. Ferreira, de
Marília, SP;
— do Sr. Alfredo Gonçalves, de
Marília, SP;
— do Sr. Aurea dos Santos, de Ma-
rília, SP;
— da Sra. Francisca, Tí. de Jesus,
de Marília, SP;
— da Sra. Carolina Ormond Por-
tela, de Marília, SP;
— do Sr. João Pereira, de Marília,
SP;
— do Sr. Pedro Pires Prado, de
Marília, SP;
— da Sra. Benedita Gonçalves, de
Marília, SP;
— da Sra. Doly de Souza Fernandes,
de Marília, SP;
— da Sra. Abigail Pavarini Gomes,
de Marília, SP;
— da Sra. Josefina Barreto Gon-
çalves, de Marília, SP;

— da Sra. Elba Oliveira Rocha, de
Marília, SP;
— da Sra. Inocência G. Alaver, de
Marília, SP;
— do Sr. Abdias Coutinho, de Ma-
rília, SP;
— da Sra. Yolanda Alô de Alava-
renga, de Marília, SP;
— da Sra. Eunice Bravo Nogueira,
de Marília, SP;
— da Sra. Francisca Ferra, de Ma-
rília, SP;
— da Sra. Esther Oliveira Rocha, de
Marília, SP;
— da Sra. Eva Gimenes Martins, de
Marília, SP;
— da Sra. Virgínia Maria Lorenzini
Terra, de Marília, SP;
— da Sra. Gertrudes Silveira Mar-
tins, de Marília, SP;
— da Sra. Eliani Rosa Vieira, de
Marília, SP;
— da Sra. Eleni Rosa Vieira, de Ma-
rília, SP;
— do Sr. Juvelino Oliveira Terra,
de Marília, SP;
— do Sr. Flornv Botelho de Carva-
lho, de Marília, SP;
— do Sr. Belcher Vieira, de Mari-
lia, SP;
— da Sra. Eudoxia Francisca Silva
Hernandes, de Marília, SP;
— do Sr. Jurandir Pavarini, de
Marília, SP;
— da Sra. Maria Rosa de Jesus, de
Marília, SP;
— da Sra. Lourdes Rodrigues de Al-
meida, de Marília, SP;
— da Sra. Ana Saraiva Pavarini, de
Marília, SP;
— do Sr. Antônio Alaver, de Ma-
rília, SP;
— da Sra. Conceição Padilha, de Ma-
rília, SP;
— do Sr. Ruy Berbel Rocha, de Ma-
rília, SP;
— da Sra. Lindaura Alves, de Ma-
rília, SP;
— do Sr. José Dinarchi, de Mari-
lia, SP;
— da Sra. Maria Moraes Pires, de
Marília, SP;
— da Sra. Eni Rosa Vieira, de Ma-
rília, SP;
— da Loja Maçônica de Marília,
SP;
— do Sr. Clélio Feltrim, de Mar-
tinópolis, SP;
— da Loja Maçônica de Penapólis,
SP;
— do Sr. Nicola Adramides, de Pe-
napólis, SP;
— do Sr. André Martins, de Pená-
polis, SP;
— do Sr. Antônio Simões Paiva, de
Penapólis, SP;
— do Sr. Luiz Carlos de Souza, de
Pompéia, SP;
— do Sr. José de Castro Aguiar e
outros de Pompéia, SP;
— do Sr. Dirceu Possé, de São José
do Rio Pardo, SP;
— do Sr. Francisco Consolo, de São
José do Rio Pardo, SP;
— do Sr. Benedito Brasilino, Ra-
fani, de São José do Rio Pardo, SP;
— do Sr. José da Silva, de São
José do Rio Pardo, SP;
— do Sr. Henrique de Camargo, de
São José do Rio Pardo, SP;
— do Sr. Robens Faria, de São
José do Rio Pardo, SP;
— do Sr. Antônio Paiva, de São
José do Rio Pardo, SP;
— do Sr. Jacques Plateau, de S.
Miguel Paulista, SP;
— do Sr. Alvaro Sampaio, de São
Paulo, SP;
— do Sr. Aurélio Mendes Oli-
veira, Presidente do Sindicato do
Comércio Ambulante de São Paulo,
SP;
— do Sr. Afonso de Escagnole Tau-
nay, de São Paulo, SP;
— do Sr. Mestre do Grande Ori-
ente, de São Paulo, SP; Sr. Aurélio
de Souza;
— do Sr. Alfredo Banell, de Tabo-
atinga, SP;
— da Loja Maçônica de Tupã, SP;
— do Sr. Mario Calefrio e outros
professores do Instituto de Educação
de Tupã, SP;

Lista nº 31, de 1961

Em 15 de junho de 1961

Prelação de Contas da Cota do Im-
posto de Renda Recebida dos Prefei-
turas Municipais:

— do Prefeito Municipal de Vitória
da Conquista, BT;
— do Prefeito Municipal de Livra-
mento do Brumado, BA;
— do Prefeito Municipal de Do-
mingos Martins, ES;
— do Prefeito Municipal de Sapu-
caia, RJ;
— do Prefeito Municipal de S. Mi-
guel Arcanjo, SP;
— do Prefeito Municipal da Cant
Braca, SP;
— do Prefeito Municipal de Pilar
do Sul, SP;
— do Prefeito Municipal de Ribeirão
do Pinhal, SP;
— do Prefeito Municipal de Arcado
MG;
— do Prefeito Municipal de Concei-
ção dos Ouros, MG;
— do Prefeito Municipal de Crimi-
lia, MG;
— do Prefeito Municipal de Ferros,
MG;
— do Prefeito Municipal de Guiricema,
MG;
— do Prefeito Municipal de Mira-
douro, MG;
— do Prefeito Municipal de Pe-
draiva, MG;
— do Prefeito Municipal de Pira-
guai, MG;
— do Prefeito Municipal de Rio
Preto, MG;
— do Prefeito Municipal de S. João
Evangelista, MG.

Ofícios:

Do Senhor Presidente da Câmara
Municipal de São Carlos, nº 2.159,
de 25 de maio de 1961, encaminhando
cópia do requerimento, aprovado pela
mesma Casa, em que se solicitou voto
de louvor ao Senhor Governador Car-
los Lacerda, pelas suas manifesta-
ções contra o atual Governo de Cuba.

Do Senhor Ministro da Justiça nº
G-592-B, de 31 de maio de 1961, co-
municando que o órgão competente
do Ministério a seu cargo, em face da
divulgação da Imprensa, já solicitou
à Contadoria Geral da República, ao
Conselho Técnico de Economia e Fi-
nanças, ao Governo do Território do
Acre e ao Tribunal de Justiça do
Distrito Federal os elementos necessá-
rios a fim de poder prestar as in-
formações pedidas no Requerimento
nº 124, de 1961, do Senhor Senador
Cunha Mello.

Dê-se conhecimento ao Reque-
rente.

Aviso:

Do Senhor Ministro da Aeroná-
utica, nº 234, de 8 de junho de 1961,
informando ao Senado de que aque-
le Ministério está tomando as pro-
vidências indispensáveis para o im-
mediato atendimento ao Requerimento
nº 114, de 1961, do Senhor Senador
Jefferson de Aguiar.

Dê-se comparecimento ao Re-
querente.

Mensagem

Do Senhor Presidente da República
nos seguintes termos

Nº 249:

Senhores Membros do Senado Fe-
deral:

De acordo com o preceito constitu-
cional, tenho a honra de submeter à
aprovação de Vossas Excelências a
nomeação que desejo fazer do Senhor
General Joaquim Justino Alves Bastos,
para exercer a função de Embaixador
do Brasil junto ao Governo do Pa-
raguai.

Os méritos do Senhor General
Joaquim Justino Alves Bastos, que
me induziram a escolhê-lo para o
desempenho dessa elevada função,

constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 13 de junho de 1961.
— *Jânio Quadros*.

Curriculum Vitae

General Joaquim Justino Alves Bastos

1. Nasceu a 9 de setembro de 1903 em Curitiba, Estado de Mato Grosso; filho do Marechal Celestino Alves Bastos e de D^{ña} Inês Dutra Bastos.

2. Fez seus primeiros estudos no Colégio Militar e na Escola Militar do Realengo, dando saúdo aspirante em 1919. Começou a sua carreira servindo no Forte Barão do Rio Branco e no 1º Regimento de Artilharia Montada, da Vila Militar. Nesse posto foi envolvido pelos acontecimentos da primeira 5 de julho, por se ter recusado a atirar sobre os cadetes da Escola Militar revoltada.

3. Serve, a seguir, no 1º Grupo de Artilharia de Campanha, no Campinho, e matricula-se na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais. Apenas completada a idade limite, faz o Curso de Estado-Maior, onde permanece depois como instrutor. Já promovido a Capitão, participou da Revolução de 1930, como Chefe de Estado-Maior de um destacamento que operou em Minas Gerais. Na revolução constitucionalista de São Paulo, reúne-se aos revolucionários, como Chefe do Estado-Maior do Setor de Itapetininga.

4. Como consequência dessa atividade revolucionária, exila-se em Buenos Aires, excluído do Exército e ameaçado de prisão depois de publicar seu livro "Palmo a Palmo". Na Argentina, aprofunda estudos de História das Américas.

5. Em 1934, anistiado, volta ao Rio e é reintegrado em seu posto de capitão. No ano seguinte, serve no Gabinete do General João Gomes Ribeiro Filho, Ministro da Guerra. Em julho do mesmo ano, integra a Delegação Militar do Brasil à Conferência da Paz do Chaco.

6. Em 1937 comanda o Regimento de Artilharia Montada de Santa Cruz e no ano seguinte o Forte de Copacabana. Em 1941, promovido a Tenente-Coronel, faz o curso da Escola de Artilharia da Costa.

7. Depois de comandar o CPOR de Porto Alegre, é promovido a Coronel em 1946 e comanda o 3º Regimento de Artilharia a Cavalos em Bagé. Exerce depois os Comandos do Regimento Escola de Artilharia e da Escola de Aperfeiçoamento.

8. Como General de Brigada, comanda a AD-5 em Curitiba e, depois, a 5ª D. I. em Ponta Grossa. Em 1954 é feito Comandante da 8ª Região Militar. No Rio, a seguir, comanda a AD-1.

9. É Intendente de 1956. É nomeado Chefe do Estado-Maior da Zona Militar Leste, cargo que deixa no ano seguinte, para comandar a Artilharia de Costa. Em 1958 é promovido a General de Divisão. Presidência do Conselho Militar em 1958-1959 e período em 1960-1962.

10. O General Joaquim Justino Alves Bastos possui as seguintes condecorações: Comendador da Ordem do Mérito Militar, Comendador da Ordem do Mérito, do Chile, Comendador da Ordem Militar de Aviz, do Peru, Medalha Militar de Ouro, com Passadeira de Platina, Medalha de Guerra, Medalha de Pacificação, Medalha do Marechal Deodoro, Aplicação e Fúria, Dourado com uma Estrela, Medalha Cruz do Mérito, da Cruz Vermelha Brasileira, Ordem do Condor de Los Andes, da Bolívia, Medalha da Conferência da Paz do Chaco, do Equador, Medalha Abdon Calderon, da 2ª Classe do Equador, Cruz Cruz da Ordem Nacional do Mérito, do Paraguai, Medalha de Honra do Segundo Congresso Latino-Americano de Sociologia.

11. Foi ainda, presidente da Delegação Brasileira ao 25º Congresso Mundial de Planificação e Habitação em San Juan do Porto Rico, e En-

baixador e Plenipotenciário do Brasil às Comemorações do 150º aniversário da Independência do Paraguai. Atualmente, preside o Grupo de Trabalho Brasil-Paraguai.

12. O General Joaquim Justino Alves Bastos é casado com a Senhora Nélida Toranzo Alves Bastos. *Moury Gurgel Valente* — Chefe do Gabinete do Ministro das Relações Exteriores em Brasília.

Parceres ns. 238 e 239, de 1961

Nº 238, DE 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Indicação nº 1, de 1961, do Sr. Senador Coimbra Bueno, solicitando que a Mesa do Senado entre em entendimento com a Câmara dos Deputados, no sentido de que sejam em ambas as Casas tomadas as providências regimentais, para que o funcionamento do plenário das mesmas passe a obedecer ao disposto nas sugestões anexas.

Relator: Sr. Ruy Carneiro.

Através da presente indicação, o nobre Senador Coimbra Bueno apresenta sugestões às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, relativas ao funcionamento dos respectivos plenários.

Segundo essas sugestões, as duas Casas do Congresso, em 1961, funcionarão, ordinariamente, às terças, quartas e 5ª feiras, com duas sessões diárias, uma iniciando-se às 14,30 e outra às 20,30 horas.

Os funcionários, como compensação, ficarão dispensados, além dos sábados, do expediente de segunda-feira.

O autor justifica a sua indicação pela necessidade de o Congresso Nacional superar certas dificuldades decorrentes ainda da mudança de sua sede para esta Capital, e, assim, poder melhor atender à execução da tarefa legislativa.

No que tange à sugestão endereçada à Câmara dos Deputados, evidentemente contrária ela o disposto no art. 222, III, do nosso Regimento Interno, verbi:

Art. 222. A indicação não poderá conter:

I —

II —

III — sugestão ou conselho, a qual-

quer Poder, ou órgão seu, no sentido de realizar ou deixar de realizar ato de determinada natureza. (Gr. n.º)

A matéria em exame está disciplinada nos arts. 220 e seguintes do Regimento Interno do Senado. E, de acordo com aquela disposição, a deliberação da indicação tomará por base a conclusão do Parecer da Comissão a que for distribuída.

Temos, pois, que concluir sobre a constitucionalidade ou não em aceitar as sugestões contidas na referida indicação.

Data desta do Ilustre representante da Indicação e louvando embora a intenção de regular a situação do Senado, não podemos, por razões de ordem técnica, não apenas de trabalho, mas de ordem constitucional, para a modificação sugerida.

Primeiro porque, como se sabe, o Poder Legislativo, ao contrário do que se propõe, vem, malgrado algumas dificuldades, se desdobrando a contento de suas tarefas constitucionais, sendo intanto certo que, noutras áreas, atingiu tão acentuado nível de produtividade.

Damais, ainda que tais modificações venham a influir, de maneira decisiva, nos trabalhos legislativos, deveremos atentar para as repercussões, de várias ordens, que haveria, não apenas no âmbito parlamentar, senão também

e principalmente — em toda a esfera de atividades do país.

Cremos ser prescindível penetrar mais a fundo nessas repercussões, tão evidentes se nos mostram, mesmo através de uma superficial apreciação.

Assim, tendo por inoportunas e, em consequência, inconvenientes as sugestões inseridas na presente indicação, opinamos por que sejam rejeitadas. E o parecer.

Sala das Comissões, em 4 de maio de 1961. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente. — *Ruy Carneiro*, Relator. — *Aloysio de Carvalho Filho*. — *Rui Palmeira*. — *Lima Teixeira*. — *Venâncio Igrejas*. — *Silvestre Pércies*.

Nº 239, DE 1961

Da Comissão Diretora sobre a Indicação nº 1, de 1961, que sugere à Câmara e ao Senado, através das respectivas Mesas, alterações nos dias de funcionamento do Plenário.

Pretende a Indicação, que é da autoria do nobre Senador Coimbra Bueno, que o plenário das duas Casas do Congresso funcione, apenas, ordinariamente, às terças, quartas e quintas-feiras, com duas sessões diárias.

Além de outros inconvenientes da sugestão, embora justificada como esta, há um impedimento regimental para o seu atendimento — aliás já salientado pela douta Comissão de Constituição e Justiça. O art. 222, n.º III, do Regimento Interno do Senado proíbe que qualquer indicação, sugestão ou conselho seja dirigido à outra Casa do Congresso. E o princípio do respeito à autonomia, na disciplina dos serviços de cada uma das Casas do Parlamento.

Somos contrários à Indicação.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 1961. — *Auro Moura Andrade*, Presidente. — *Araceli de Figueiredo*, Relator. — *Cunha Mello*. — *Gilberto Morinho*.

Parceres ns. 240 e 241, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Resolução nº 16 de 1961, que dispõe sobre a situação dos funcionários da Secretaria do Senado que se encontram impedidos e em disponibilidade e dá outras providências. (Apresentado pela Comissão Diretora).

Relator: Sr. Nogueira da Gama.

1. O Projeto de Resolução nº 16, de 1961, de iniciativa da Comissão Diretora, visa a regular a situação dos funcionários da Secretaria do Senado, que se encontram em disponibilidade, no Rio de Janeiro, por impedimento considerado legítimo à sua localização em Brasília.

A principal providência objetivada no projeto é a criação de um Quadro Anexo, que passa a ser constituído pelos referidos servidores, considerados vagos, em consequência, para efeito de provimento, os cargos de que eram titulares.

2. O projeto exclui ditos funcionários (art. 3º, §§ 1º e 2º) das vantagens atribuídas aos que têm exercício em Brasília, ressalvando, porém, que o seu tempo de serviço (art. 2º) é considerado para o efeito de estabilidade, gratificação adicional e aposentadoria.

Assim, os funcionários são assegurados, em qualquer tempo e havendo vaga, obter o seu aproveitamento no serviço do Senado, em Brasília, em cargo de categoria idêntica e de padrão igual ao que exercia à data da criação do Quadro Anexo, uma vez comprovada a cessação definitiva dos impedimentos para servir nesta Capital.

3. A simples leitura do projeto mostra que a sua conveniência e legitimidade são indiscutíveis, em face do aspecto administrativo e do enquadramento do pessoal que serve ao Senado.

4. Em tais condições, merece integral aprovação o projeto.

Sala das Comissões, em 9 de junho de 1961. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente. — *Nogueira da Gama*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Silvestre Pércies*. — *Milton Campos*. — *Lima Teixeira*. — *Heribaldo Vieira*. — *Brasílio Caldeira*. — *Mem de Sá*.

Nº 241, DE 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Resolução nº 16, de 1961, que dispõe sobre a situação dos funcionários da Secretaria do Senado que se encontram impedidos e em disponibilidade e dá outras providências.

Relator: Sr. Fernandes Távora.

O presente projeto, da Comissão Diretora, visa a corrigir a situação dos funcionários da Secretaria do Senado que se encontram impedidos e em disponibilidade, por força das Resoluções ns. 10, de 1960, e 3, de 1961.

A Comissão de Constituição e Justiça já se manifestou na espécie, aduzindo ponto de vista favorável à aprovação do projeto, principalmente nos aspectos pertinentes à sua juridicidade e constitucionalidade.

O projeto, além de seu sentido fundamental, que é o de dar solução mais adequada ao problema resultante dos impedimentos de funcionários que não podiam, por motivos relevantes, ter exercício em Brasília, estabelece normas gerais tuteladoras das relações jurídicas desse pessoal com a administração do Senado e define, de modo explícito, o limite de direitos resultantes de tal situação.

Assim, os funcionários declarados impedidos, por força da Resolução nº 10, de 1960, serão relacionados em Quadro Anexo, ficando vagos, para efeito de provimento, os cargos de que eram titulares.

Assegura-se, ainda, ao pessoal de que trata a presente Resolução, direito à percepção de vantagens pecuniárias, relativas a aumentos gerais de vencimentos concedidos em caráter amplo ao funcionalismo do Senado, bem como a contagem de tempo de serviço para efeito de estabilidade, gratificação adicional e aposentadoria.

Por outro lado, as vantagens deferidas aos funcionários do Senado, pelo exercício em Brasília, são vedadas ao pessoal do Quadro Anexo, inclusive as referidas pela Resolução nº 9, de 1960.

Desta sorte a ajuda de custo a ser fixada, para o pessoal que venha, de agora por diante a ter exercício em Brasília, e a consignada na Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis da União).

Como se observa, o projeto, de fato, atende melhor e mais tecnicamente à situação dos funcionários impedidos, revogando a estruvela disponibilidade criada pela Resolução nº 3, de 1960.

Do ponto de vista financeiro, as medidas consubstanciadas na proposição, em que pese o provimento dos cargos referidos no art. 1º, têm responsabilidade limitada, à vista dos impedimentos de ordem jurídico-administrativa que apresenta.

A par de tais considerações, cumpro-nos, apenas, oferecer ligeiro reparo ao art. 5º do projeto. É que a redação desse preceito poderá, mais tarde, oferecer dificuldade ao intérprete, no que tange à inalienável competência da Comissão Diretora para rever "sponte sua" atos de sua

alcada e responsabilidade derivadas do projeto de Regimento.

A respeito da redação do projeto, neste ponto, apenas a sua redação, pois, longe de ser crítica o pensamento de que a Comissão Diretora estivera fugindo a deveres tão fundamentais.

Fato é o posto, e considerando os efeitos de correção administrativa que o projeto estabelece, colamos pela sua aprovação nos termos da seguinte

EMENDA Nº 1 — (CF)

De-se ao art. 5º a seguinte redação.

"Art. 5º A Comissão Diretora poderá, ex officio, verificar se persistem ou cessaram, para os funcionários de que trata esta Resolução, os impedimentos decorrentes da Resolução número 10, de 1930, promovendo as medidas que se fizerem necessárias à correção de cada caso, mediante o retorno do funcionário ao Quadro Permanente".

Sala das Comissões, em 14 de junho de 1961. — *Daniel Krüger*, Presidente. — *Fernandes Teófilo*, Relator. — *Vitorino Freire*. — *Saulo Ramos*. — *Luiz da Silveira*. — *Áry Viana*. — *Silvestre Pereira*. — *Menezes de Sá*. — *Rui Palmeira*. — *Nogueira da Gama*.

Parecer nº 242, de 1961

Redação Final do Projeto de Resolução nº 18, de 1961, que apresenta, a pedido, Reginaldo de Azevedo Gomes, Guarda de Segurança.

A Comissão Diretora apresenta, a seguir, a redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1961, aprovado sem emenda, em reunião de 8 de corrente mes:

RESOLUÇÃO

N.º

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É aposentado no cargo de Inspetor de Segurança, PL-8, o Guarda de Segurança, PL-9, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Reginaldo de Azevedo Gomes, nos termos do art. 345, item IV, da Resolução nº 6, de 1960. (Regulamento da Secretaria).

Sala da Comissão Diretora, em 4 de junho de 1961. — *Moura Andrade*. — *Cunha Mello*. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Venâncio Igrejas.

O SR. VENÂNCIO IGREJAS:

(Não foi revisto pelo Orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já nos acostumamos a ouvir os reclamos justos de toda a população da velha e bela cidade do Rio de Janeiro, quanto ao angustiante problema da água na ex-Capital da República. Eu próprio muitas vezes tenho ocupado a mais alta tribuna política do País para tratar do assunto, aparentemente regional mas que, em verdade, não o é, pois, para honra nossa de cariocas, até somos minoria.

Por outro lado, tudo quanto se passa na velha Capital tem repercussão em todo o País. Na verdade, o Rio de Janeiro ainda é uma caixa de ressonância da vida nacional, diria mesmo, com um certo orgulho, ainda e o coração do próprio Brasil.

Não venho hoje à tribuna repetir palavras de apelo, mas sim dizer da minha satisfação ao perceber que o problema da água começa a ter solução no Rio de Janeiro. Segunda-feira última, quando me aprestava para vir a Brasília, tive ocasião de conhecer o novo projeto que, possivelmente em seis meses, dará à população carioca,

não digo a solução definitiva do problema, mas pelo menos a possibilidade de solução definitiva, pela primeira vez.

Agradeço a presença, Sr. Presidente, de tantos Senadores, e mais que o Ilustre Governador da Guanabara, o exímio Sr. Carlos Lacerda, na ocasião em que estamos discutindo os assuntos de interesse do Estado para a discussão política de matérias que, aparentemente, não dizem respeito à administração dos municípios e na verdade de um Governo estadual.

É claro que S. Ex.ª, como Governador do Estado, não perde o direito de tratar dos assuntos que interessam a toda a população, mas também o dever de fazê-lo. Não obstante, jamais deixou sua cidade e a prova disso está no interesse com que procura equacionar e dar solução aos problemas que as administrações sem autonomia do velho Distrito Federal deixaram ao novo Estado.

O Sr. Joaquim Parente — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. VENÂNCIO IGREJAS — Com prazer e com muita honra concedo o aparte a V. Ex.ª.

O Sr. Joaquim Parente — Desejo, nesta oportunidade, por intermédio de V. Ex.ª, congratular-me com o Governador Carlos Lacerda e com o povo carioca pela feliz notícia que V. Ex.ª ora nos transmite, segundo a qual o problema da água, no Rio de Janeiro, bastante conhecido por todos nós, está em vias de solução. Tenho acompanhado, com todo interesse, a administração do Sr. Carlos Lacerda e cada vez que visito a Cidade do Rio de Janeiro verifico que S. Ex.ª, ao tempo em que se põe mais a par dos assuntos administrativos do Estado, demonstra interesse maior por cada um deles. Assim, estou certo de que, dentro do pouco tempo, não só o problema tão angustioso da água, como outros que se relacionam com a vida do Estado da Guanabara, encontrarão solução. Estou seguro também de que o Sr. Presidente da República não faltará com a sua ajuda ao povo carioca, sempre que alguma providência esteja ao seu alcance.

O SR. VENÂNCIO IGREJAS — Agradeço ao aparte do nobre representante do Estado do Piauí. Além, o Ilustre Senador Joaquim Parente, porque tem estado no Rio de Janeiro, hoje um Estado *sui generis*, um Estado Cidade, não só conhece nossos problemas como tem sido, acima de tudo, um amigo constante, em busca de soluções que aliviem o povo carioca. No aparte de S. Ex.ª encontro apoio a uma previsão minha — a de que o Presidente Jânio Quadros passará a história como um dos Presidentes que mais terão feito pela Cidade do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, até hoje recordamos — e jamais deixaremos de fazê-lo — a ação de um paulista dos mais ilustres, o Presidente Rodrigues Alves. Foi ele quem, através de auxiliares bem escolhidos, mudou a fisionomia do Rio de Janeiro, transformando, no começo deste século, a velha cidade colonial, a velha cidade de bicos escuros do tempo da Império, na grande metrópole, orgulho de todos os brasileiros.

Agora, quando um Ilustre matogrossense porém paulista, que passou grande parte de sua vida em São Paulo, exerce a Presidência da República, parece termos uma coincidência histórica — O Sr. Jânio Quadros será para o Estado da Guanabara um novo Rodrigues Alves.

Dizia eu Sr. Presidente, que nos orgulhamos de a cidade do Rio de Janeiro ser mais brasileira do que carioca. Realmente, são brasileiros Ilustres de todos os Estados que hoje fazem a sua grandeza. A nomes da Engenharia de todos os recantos do Brasil deve o Rio as grandes reformas por que tem passado. E agora, quando o Rio ficou assim como "viúva de homem Ilustre", com a mudança in-

tempestiva e precipitada da Capital da República, parece que nova era surgirá, pois não será possível que os Estados da Federação sem exceção, deixem de ajudar à velha metrópole, durante tantos anos, ocupada com o trabalho de sede do Governo Federal.

Sr. Presidente, no dia 29 do mês corrente, também por uma espécie de coincidência que pode transformar-se em milagre, vai reunir-se no Rio de Janeiro a Conferência da Governadores. Será precisamente no dia de São Pedro, Santo que, além de muito reverenciado pelos cariocas, é a razão daquelas festivas folclóricas de repercussão internacional que se realizam na bela e formosa Baía de Guanabara, no dia consagrado ao Santo fundador da Igreja Católica. Assim, sob a sua proteção, estamos certos de que aquela reunião será muito útil ao novo Estado da Guanabara, e o problema da água será tratado nessa oportunidade bem assim os de solução direta da União.

O Governo Federal tem grande responsabilidade para com a Cidade do Rio de Janeiro, pois não importa não haja culpa do atual Governo pelas más Administrações que a União Federal manteve e exerceu no velho Distrito Federal. Os Governos não devem sofrer solução de continuidade, inclusive no aspecto da sua responsabilidade. Não me refiro, portanto, a homens ou à responsabilidade de homens. Claro que o Governo Federal tem uma responsabilidade para com o Rio de Janeiro e mais, porque, por exemplo, o porto do Rio de Janeiro, que carece de tudo, é da Administração Federal. O Estado da Guanabara apenas recebe a má repercussão dos erros de quem o administra.

Está ali, hoje um excelente administrador, que muito poderá fazer em seu benefício, mas é preciso quase que reconstruir o porto, e, desta tribuna, mais uma vez, me abaleno a afirmar: um porto que não é carioca, que não é especificamente da cidade do Rio de Janeiro mas que serve a todo o País, há-de merecer da Administração Pública federal toda a atenção, pois, caso contrário, de segundo em importância, poderá entrar em colapso.

Este é assunto que todos os nobres Senadores conhecem, porque constantemente de manchetes não apenas dos jornais do Rio de Janeiro mas de toda a Imprensa brasileira. Pretendo ainda focalizá-lo em discurso futuro, a fim de que os Srs. Senadores possam apreciar a gravidade da situação que atravessa o porto do Rio de Janeiro.

Há outros assuntos eminentemente da responsabilidade do Governo Federal, por exemplo, o atinente às ferrovias que servem a população suburbana do meu Estado. A Central do Brasil, a Leopoldina Railway e a Rio Douro, estradas de ferro sob a administração federal, pertencentes à Rede Ferroviária Federal, constituem não só de hoje um sério problema: duas delas estão em franca decomposição — a Leopoldina Railway e a Rio Douro, e a solução cabe fundamentalmente ao Governo Federal.

Relamos cer os de que o Sr. Presidente da República, sempre preocupado em resolver os problemas aflitivos do povo, bem como os órgãos técnicos que lhe são subordinados, encontrarão a fórmula adequada para a solução do problema.

Recordo-me de que o nobre Senador Gilberto Marinho, do Partido Social Democrático da Guanabara apresentou, nesta Casa, projeto que, em seus termos, solucionava o problema das ferrovias suburbanas do Rio de Janeiro. Infelizmente a proposição não pôde ter andamento, porque a douta Comissão de Constituição e Justiça julgou-o inconstitucional.

Na oportunidade, falei, nesta Casa, reconhecendo que realmente, o projeto era inconstitucional, porque envolvia matéria financeira, e assim não cabia à iniciativa do Senado, mas ali-

vez, o projeto, no seu mérito, pudesse constituir matéria de estudo para o Poder Executivo Federal, a fim de que, por meio de mensagem solicitasse ao Poder Legislativo, a solução ali proposta pelo eficiente, capaz, preparado e dedicado representante do meu Estado, — o nobre Senador Gilberto Marinho, meu Ilustre adversário político, membro dos mais Ilustres do Partido Social Democrático, que, nesta Casa, tanto benefício tem feito à cidade do Rio de Janeiro e ao Estado da Guanabara.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, reunem-se no dia 29 de junho, a 1ª Conferência de Governadores, no caso, da Guanabara, de São Paulo e do Rio de Janeiro.

A Secretaria do Interior e Planejamento do Estado da Guanabara, organizou um trabalho objetivo, de justas e imediatas reivindicações, que apresentará à douta apreciação do Ilustre Sr. Presidente da República.

Estamos certos, Sr. Presidente, que S. Ex.ª não apenas levará a devida consideração, mas, de imediato, há de dar andamento à solução de problemas como o da industrialização do lixo, da Companhia Siderúrgica da Guanabara, da Companhia Progresso da Guanabara, da Companhia Telefônica do Estado da Guanabara e de outras organizações, inclusive da Companhia Estatal que está organizada, e constituída para a solução do problema da água. Esse, Sr. Presidente, na verdade, sempre apreciado de superioridade do velho Distrito Federal, vai ser agora examinado profundamente para que seja encontrada uma solução adequada. O que acontecia na cidade do Rio de Janeiro, no antigo Distrito Federal, é que, sob a administração sem autonomia de prefeitos nomeados, todos esses problemas eram encarados de maneira perfunctória, de improviso, agora não.

O novo Estado está, realmente, numa fase de planejamento e muito vai fazer.

Assim, nesse ensejo, quero congratular-me com o Governo do Estado que aqui tenho a honra de representar, porque, da fase inicial e necessária de planejamento passou para a de execução.

Esse problema da água é curioso, no velho Distrito Federal, pelas razões que expus; criou-se uma mentalidade de que o Serviço Público direto, como no caso da água, do telefone, do transporte, era uma espécie de favor do Estado.

Há, de fato, falta de água no Rio de Janeiro; sempre houve. Ainda hoje, a taxa d'água ali cobrada não vai além de trzentos e poucos cruzeiros. Quer isso dizer que falta água mas praticamente ninguém paga água na Cidade Maravilhosa.

Jamais se procurou uma solução exata para esse problema, menos ainda criar a mentalidade — para que o povo disso se compenetre — de que, para ter água, telefone, transporte e outros serviços públicos precisa haver da sua parte o pagamento de uma taxa adequada. Tal pagamento é que dá recurso ao Governo para solução desses antigos problemas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando o povo carioca, com tanta esperança ante a reunião do dia de São Pedro, eu me congratulo com o Governador Carlos Lacerda, pelo programa de execução que apresentou,

o passo decisivo para a solução do problema da água. A Guanabara vai receber, de braços abertos e carinhosamente os Governadores de São Paulo e do Rio de Janeiro e o Presidente da República para esse encontro. Quando candidato, o Sr. Jânio Quadros sempre recebeu do povo carioca, não apenas o resultado final vitorioso, mas acolhida excepcional, nos concorridos comícios das grandes praças públicas do Rio de Janeiro. Era ovacionado, não apenas como um amigo, mas como alguém de quem

Esse povo esperava que, eleito Presidente da República, marcaria na História a presença de mais um brasileiro brasileiro e político paulista que, como Rodrigues Alves, iniciara para o Rio de Janeiro, uma nova fase de progresso. Estamos certo, portanto, de que isso se dará.

Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, para dizer de público, em alto e bom som, que jamais vingaram essas intrigas — por que não lhes dar o nome exato? — que querem fazer surgir, colocando o ilustre Governador da Guanabara contra o nobre Presidente da República.

Já disse há algum tempo, e mais uma vez repito, que o "pseudo desentendimento" entre o Sr. Carlos Lacerda e o Sr. Jânio Quadros existe apenas na imprensa adversária.

Quero dizer ainda — e acho que todos os Srs. Senadores estarão comigo nesse ponto — que jamais um Presidente, como o Sr. Jânio Quadros, e um Governador como o Sr. Carlos Lacerda, colocariam os problemas políticos de forma a que pudessem prejudicar o progresso da cidade do Rio de Janeiro, ou a solução dos problemas do Estado da Guanabara.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VENANCIO IGREJAS — Com muita honra dou o aparte a V. Exa.

O Sr. Fernandes Távora — Compreende-se que no regime antigo, quando a cidade do Rio de Janeiro era governada por homens indicados pelos diversos Presidentes da República, houvesse grande fragmentação na obra administrativa. O Rio de Janeiro chegou a esse ponto, necessitado de todos os melhoramentos, porque tudo, a sua administração, estava mais ou menos errado. Agora, governando o novo Estado um homem competente, patriota, digno, que realmente representa a massa popular do Rio de Janeiro, estamos certos de que o Governo Federal não lhe negará o apoio de que necessita, para o progresso daquela gloriosa Cidade e para a honra do seu Governo.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Agradeço o aparte do nobre Senador Fernandes Távora, representante do Ceará, que devo receber com muito carinho, porque o Rio de Janeiro, hoje, se caracteriza como a metrópole do arranha-céu e todos sabemos que os arranha-céu naquela cidade, são construídos pelos cearenses.

O Sr. Guido Mondim — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VENANCIO IGREJAS — Concedo com muito prazer o aparte solicitado pelo nobre Senador Guido Mondim.

O Sr. Guido Mondim — Devo dizer a V. Exa., que empresto a maior importância às reuniões de Governadores que, no Rio de Janeiro terá a sua quarta realização. No ensejo em que V. Exa. lembra, precisamente, a importância dessas reuniões, gostaria de saber se o Presidente da República, Sr. Jânio Quadros, terá convidado alguns parlamentares para dela participarem, ao menos como observadores.

O SR. VENANCIO IGREJAS — V. Exa. diz muito bem. Devemos ressaltar a conveniência e, mais ainda, a utilidade dessas reuniões do Presidente da República com os Governadores. Sabemos dos bons resultados das três primeiras, a de Florianópolis, participou o ilustre Governador do Estado que o Senador Guido Mondim com tanto brilho representa nesta Casa. Sobre a de Curitiba, há tempos ouvimos relato pormenorizado feito pelo nobre Senador Lopes da Costa, e, recentemente, a reunião de João Pessoa, também encontrou eco nesta Casa pela palavra de muitos Senadores.

A reunião de João Pessoa assumiu caráter especial, pois o Nordeste deve tê-la aguardado com justas esperanças. Basta dizer que o povo bom da

queixa cidade recebeu de maneira respeitosa, contido fraternal, o Presidente da República.

Acredito que naquele momento, todas as correntes políticas do Nordeste, ali reunidas, recebiam o primeiro magistrado do país, sem levar em consideração qualquer aspecto político-partidário ou regional. Assim deve ser, porque o Nordeste, região pobre, precisa unir todos os representantes dos Estados, que o formam, em defesa da região, sempre sacrificada.

O Sr. Guido Mondim — Precisamente por se tratar de interesses tão altos, os parlamentares da região deveriam ser convidados para participar dessas reuniões.

O SR. VENANCIO IGREJAS — V. Exa. tem razão. Não respondi ainda a segunda parte do seu aparte e isso pode parecer que eu o esteja despendendo. Não é verdade; jamais agiria desse modo com o nobre colega.

O que realmente acontece, e que essas reuniões têm caráter eminentemente administrativo. Seria pois difícil compreender a participação de ilustres parlamentares no programa dessas reuniões. Todavia, o nobre Senador Guido Mondim há de convir que, da parte do Presidente da República, tem havido a maior atenção para com os ilustres representantes do povo e mais do que isso, o devido respeito às prerrogativas do Congresso Nacional.

O Sr. Guido Mondim — Inevitavelmente, há uma íntima vinculação entre as nossas atividades e as do Executivo. Por esta razão, continuo a preocupar-me. Gostaria de desdobrar das razões por que o Sr. Presidente da República não convida parlamentares, representantes dessas regiões, a tomarem parte ao menos como observadores. O nobre colega, Senador Mem de Sá, teve a ventura de ser convidado para a reunião de Florianópolis. A ela compareceu — como disse — apenas como observador; não fui convidado. Entendi que devia estar a par do que ali se passava. Tenho esperança, no caso da reunião do Rio de Janeiro, que o Sr. Presidente da República solicite a presença dos representantes dos três Estados.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Acredito que, no caso da São Paulo, Guanabara e Estado do Rio, haveria certa dificuldade em consequência do grande número de representantes, pois formaríamos verdadeira assembleia.

Seja como for, os encontros são, de fato, essencialmente administrativos. E a administração é por excelência matéria do Poder Executivo quer na órbita federal quer na estadual. Mas, tirando-se daí a conclusão de que há desconsideração ou desrespeito para com o Congresso Nacional pelo fato de não serem convidados os senhores representantes do povo a delas participar, é ir muito longe. O Sr. Presidente da República como os Governadores de Estado só podem dar muita atenção a um Poder de onde eles próprios saíram.

O Sr. Guido Mondim — Não chego a esta conclusão.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Na verdade o Governador Carvalho Pinto não foi Deputado mas sempre manteve contato com o Poder Legislativo.

O nobre Governador Carlos Lacerda foi Deputado por excelência; ninguém o foi mais do que o atual Governador do Estado da Guanabara.

Celso Peçanha foi dos mais ilustres representantes na outra Casa do Congresso e o Dr. Jânio Quadros — que considero filho dileto da democracia brasileira — só poderia ter realmente alcançado a vitória na vida pública, através do regime democrático representativo. Como se lançou ele? De professor a vereador, apelando para o voto popular que o levou quase vertiginosamente à Presidência da República.

Assim, ninguém melhor do que S. Exa. o Presidente da República poderá servir de exemplo vivo do que é o voto popular e o regime democrático representativo.

O Sr. Guido Mondim — V. Exa. participará da reunião do Rio de Janeiro?

O SR. VENANCIO IGREJAS — Não fui convidado.

O Sr. Guido Mondim — Mas vai participar?

O SR. VENANCIO IGREJAS — Não sei se poderei.

O Sr. Guido Mondim — V. Exa. não resistirá como não resisti. Participei da reunião de Florianópolis como observador por que a Presidência da República não convidou os representantes daquelas regiões para acompanhar os trabalhos a eles vinculados. E amanhã no plenário do Senado ou da Câmara dos Deputados não es poderemos debater porque nos privaram da oportunidade de os examinar de perto.

O SR. VENANCIO IGREJAS — V. Exa. tem alguma razão. Ignoro os motivos da atual orientação presidencial. Mas, estou certo de que há aqui uma sugestão de V. Exa. sobre a qual o nobre Líder do Governo, nesta Casa, há de manter as necessárias conversações com o Presidente da República.

Sr. Presidente, como representante do povo entendo que devemos participar, o máximo possível, de tudo que se relacione com os assuntos administrativos, especialmente considerando que a grande finalidade do Congresso, no regime democrático, não é apenas a de legislar, mas, e sobretudo, a de vigilância, a de fiscalizar.

Embora com certo constrangimento, declaro que não recebi bem a orientação da outra Casa do Congresso com referência ao nobres Deputados, cheguei mesmo a temer que o mesmo critério pudesse ser aqui adotado. Mas, desde logo, vi que não foi ele sugerido pela direção da Casa, tampouco pelos nobres Senadores. Realmente, o critério de, apenas, haver *quorum* na primeira e na última semana de sessões é interessante do ponto de vista da atividade legislativa. Mas, acredito que o Congresso Nacional, em um regime democrático, deve estar sempre reunido, sempre com *quorum*, sempre grandioso, sempre ativo, sempre vigilante, apesar de, no Brasil, nada recebermos no momento a respeito da prática do regime democrático. No entanto, indispensável é compreender que a prática democrática envolve, necessariamente, a vigilância permanente do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, agradeço os apartes e me louvo porque, afinal, vindo tratar de assunto aparentemente regional, os nobres Srs. Senadores acabaram por dar importância, com os seus apartes, ao meu modesto discurso.

Termino, dizendo da esperança que temos na reunião a que chamarei de "Reunião de São Pedro", que se realizará no Rio de Janeiro, para a solução dos problemas afitivos da população brasileira que vive, que trabalha e que engrandece a velha cidade do Rio de Janeiro, o atual Estado da Guanabara. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Padre Calazans.

O SENHOR SENADOR PADRE CALAZANS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a hora do Expediente.

Sobre a Mesa comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Em 15 de junho de 1961.

Senhor Presidente.

Achando-se ausente o Senhor Senador Fausto Cabral solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhe substituto, na Comissão de Relações Exteriores, na forma do disposto no art. 77, do Regimento Interno. Atenciosas saudações — Rui Palmeira.

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência designa para substituir o nobre Senador Fausto Cabral, o nobre Senador João Mendes.

Sobre a Mesa projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e vai às Comissões de Constituição e Justiça, Diretoria e de Finanças, o seguinte

Projeto de Resolução nº 21, de 1961

Dispõe sobre a aposentadoria do pessoal do Senado compulsoriamente transferido para Brasília, em 1960.

Art. 1º Os funcionários do Senado que, em 1960, tenham sido compulsoriamente transferidos para Brasília, e após dois (2) anos de efetivo exercício na nova Capital Federal, desde que contem ou venham a contar pelo menos vinte e cinco (25) anos de serviço, dos quais quinze (15) na Secretaria do Senado, poderão ser aposentados, se o requererem, nos termos do artigo 345, da Resolução nº 6, de 1960.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O art. 346 da Resolução nº 6, de 1960 (Regulamento da Secretaria do Senado) dispõe o seguinte:

"Art. 346. Os ocupantes dos cargos de Taquígrafo Supervisor, Taquígrafo-Revisor e Taquígrafo que contarem mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço na Secretaria, sendo, no mínimo, 15 (quinze) anos de exercício de taquígrafia no Senado, poderão aposentar-se com as vantagens do artigo anterior".

O artigo anterior, a que se refere o artigo supra transcrito, é o que estabelece as condições de aposentadoria do funcionário que contar 35 anos de serviço.

Desse modo, os Taquígrafos-Supervisores, os Taquígrafos-Revisores e os Taquígrafos, na forma do Regulamento da Casa, gozam do direito a uma aposentadoria especial, com vinte e cinco anos de serviço, e isto como norma de caráter permanente.

O projeto de Resolução que ora temos a satisfação de apresentar, não constitui, pois, inovação. Consagra princípio já vigente no Regulamento da Casa, para determinada carreira de seus servidores. Não o faz, entretanto, em caráter permanente, pois que a aposentadoria aos vinte e cinco (25) anos de serviço, sendo quinze (15) na Secretaria do Senado, somente atingirá aqueles servidores que, em 1960, foram compulsoriamente transferidos para Brasília, e quando completarem dois (2) anos de efetivo exercício na nova Capital Federal. Projeto de Resolução, com igual propósito, já foi apresentado na Câmara dos Deputados e, a julgar pelo número de assinaturas que o apóiam, dúvidas não restam quanto à sua aprovação final.

De fato, está consenso geral que injusto será exigir-se, para os que foram compulsoriamente transferidos para Brasília, em 1960, Ano da Mudança, igual tempo de serviço público, para a aposentadoria, que o exigiu para os servidores públicos em geral.

A mudança da Capital Federal, por seu caráter excepcional, com os seus tropeços e problemas de toda natureza, pode ser encarada, do ponto de vista da prestação de serviço público, como enquadrando-se no disposto no artigo 191, § 4º da Constituição.

Os serviços aqui exigidos se têm revestido da "natureza especial" a que se refere a Constituição Federal, consideradas embora as atribuições normais dos servidores transferidos.

O ambiente social em que passaram a viver, os próprios processos de trabalho à luz dos ritmos impostos pela mudança, os traumas afetivos aos quais forçosamente se viram submetidos, desorientados como o foram de seus hábitos e relações, justificam a medida legislativa que ora propomos, através da qual reduzimos o tempo de serviço público previsto para a aposentadoria em condições normais de trabalho.

Do ângulo de Brasília, isto é, esquecidos os aspectos relacionados com os interesses pessoais de tais servidores, a medida proposta no presente projeto de Resolução se nos afigura ainda mais conveniente, uma vez que Brasília, para seu correto desenvolvimento, necessita do concurso de pessoas a ela inteiramente ajustadas, que nela praticamente se iniciem, nela cresçam, e nela se desenvolvam.

A aposentadoria em termos prematuros, como a sugerida no projeto, propiciará, pois, a renovação dos quadros, aliviando-os da pressão emocional daqueles que, em Brasília, vieram, com os maiores sacrifícios, pessoais e de família, cumprir tão somente um dever. Justo é, assim, que, após dois anos de consecutivo trabalho na nova Capital Federal, concedamos-lhes o direito de regresso à Guanabara, onde quase todos nasceram, e certamente cresceram e se desenvolveram, constituindo família e patrimônio.

Os que aqui permanecerem, em condições normais de trabalho, estamos convencidos, tudo farão no sentido de engrandecer Brasília, guardando na memória os ingentes sacrifícios de seus colegas maiores e mais antigos que tudo deram de si no período pioneiro de funcionamento da nova Capital da República.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1961. — Gilberto Marinho. — Jurbas Maranhão. — Guido Mondin. — Argemiro de Figueiredo. — Ary Viana. — Ovídio Teixeira. — Mourão Vieira. — João Mendes. — Joaquim Parente. — Barros Carneiro. — Rui Palmeira.

O SR. PRESIDENTE:

O presente Projeto de Resolução traz assinaturas de Senadores, em número suficiente para dispensar o apelo do Plenário. Dispõe-se sobre a aposentadoria da pessoal do Senado, compulsoriamente transferido para Brasília em 1959, no sentido de que se iniciem a pressão a apresentar-se pelo menos com vinte e cinco anos de serviço, dos quais quinze na Secretaria do Senado.

Requerendo-se a justificativa dessa afirmativa: "de fato, está no consenso geral que injusta será exigir-se, para os que foram compulsoriamente transferidos para Brasília em 1959, ano da mudança da Capital, igual tempo de serviço público para a aposentadoria, que o previsto para os servidores públicos em geral." (Pausa).

Sobre a Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido, e deferido o seguinte

Requerimento nº 190, de 1961

Nos termos do artigo 6º do Regulamento Interno desta Casa solicitado a V. Ex. prorrogar o prazo para tomar posse da cadeira de Senador, vaga em decorrência da renúncia do Senador Freitas Cavalcanti.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 1961. — Afrânio Salgado Lage.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido é de autoria do Sr. Afrânio Salgado Lage, Suplente do Senador Freitas Cavalcanti, convidado pela Mesa para assumir o mandato.

Em seu requerimento o Sr. Afrânio Salgado Lage, suplente do ex-Senador Freitas Cavalcanti, pede prorrogação do prazo para tomar posse da cadeira de Senador pelo Estado de Alagoas, tornada vaga com a investitura do seu antigo titular no cargo de Ministro do Tribunal de Contas.

A convocação do requerente foi feita a 19 de maio. O prazo para a sua posse terminará a 19 do corrente, por ser domingo a data em que se completam os 30 dias previstos no art. 6º do Regulamento para esse ato.

Não se achando estipulado no requerimento o tempo da prorrogação, a Presidência a considera solicitada pelo máximo permitido no citado dispositivo regimental, isto é, por trinta dias. (Pausa).

Sobre a Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado, o seguinte

Requerimento nº 191, de 1961

Nos termos do art. 211, letra x, do Regimento Interno, requerido dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 18, de 1961, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1961. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto para o qual foi concedida dispensa de interstício figurará na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária.

Sobre a Mesa outro Requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado, o seguinte

Requerimento nº 192, de 1961

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requerido dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1961.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1961. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude da deliberação do Plenário, passa-se imediatamente à discussão e votação da Redação Final, constante do Parecer nº 242, de 1961, lido no expediente.

Em discussão a Redação Final. (Pausa).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

Vai à promulgação.

Sobre a Mesa ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

OFÍCIO

Em 15 de junho de 1961.

Senhor Presidente.

Na ausência do Sr. Senador Antônio Rodrigues e do suplente Sr. Paulo Fender solicito se digna Vossa Excelência de designar substituto temporário ao primeiro na Comissão de Educação e Cultura na forma do disposto no art. 77 do Regimento Interno.

Atenciosas saudações — Padre Calazans.

O SR. PRESIDENTE:

Atendendo ao requerido, indico o nobre Senador Nogueira da Câmara para essa substituição, temporária, em obediência à sugestão do nobre líder do Partido Trabalhista Brasileiro.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1959 (nº 248, de 1959, na Câmara), que isenta dos impostos de importação e de consumo, bem como de taxas de armazenagem, material a ser importado pela Companhia Telefônica de Itaipu, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 193 e 194, de 1961, das Comissões de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria teve sua discussão encerrada na dia 9 do corrente.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 94, de 1959

(Nº 436-B-1955, na Câmara dos Deputados)

Autoriza a emissão de selos postais comemorativos da fundação do Município de Quixadá, no Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — É o Poder Executivo autorizado a emitir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — uma série de selos postais comemorativos da fundação do Município de Quixadá, no Estado do Ceará.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1960 (nº 244, de 1959, na Casa de origem) que altera a Redação do art. 22 do Decreto-lei nº 483, de 8 de junho de 1938, Código Brasileiro do Ar, e dá outras providências, tendo Pareceres (ns. 195, 196 e 197, de 1961) das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, favorável, com a emenda que oferece, sob nº 1(CB) e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao projeto e à emenda.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento de diligência lido na sessão anterior que depende de votação.

Em votação o Requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

A matéria é retirada da Ordem do Dia, para os fins solicitados no requerimento que acaba de ser votado.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1961 (nº 249, de 1960, na Casa de origem) que cria a Prefeitura de Brasília para o exercício de 1961, tendo Parecer favorável, sob nº 231, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1961

Organiza a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício de 1961.

(Publicado em Suplemento)

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 14, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que cria um cargo de Inspetor de Segurança no Quadro de Funcionários do Senado Federal, tendo Pareceres favoráveis (ns. 229 e 230, de 1961), das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

A discussão foi encerrada a 9 do corrente.

Em votação o Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o Projeto que irá à Comissão Diretora, para a redação final.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1961

Cria um cargo de Inspetor de Segurança, símbolo PL-8, no Quadro de funcionários do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º — No Quadro de funcionários do Senado Federal é criado um cargo de Inspetor de Segurança, símbolo PL-8, nele sendo previstas as formalidades previstas no art. 83, nº VI, da Resolução nº 6, de 1960, Francisco Louzada, Detective do antigo Departamento Federal de Segurança Pública, que se achava à disposição do Senado ao entrar em vigor a mesma Resolução e satisfizesse os requisitos constantes do seu art. 392, conforme parecer proferido pela Comissão de Constituição e Justiça, em 27 de junho de 1960.

Art. 2º — O cargo a que se refere o artigo anterior figurará como excedente do grupo de cargos dessa denominação, constante da Tabela Anexa à Resolução nº 6-60 e será extinto quando vagar.

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 19, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição da Prefeitura do Distrito Federal o Oficial Legislativo PL-6, João Batista Castejon Branco.

A discussão foi encerrada na sessão de 9 do corrente.

Em votação o Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o Projeto que irá à Comissão Diretora para a Redação final:

Projeto de Resolução nº 19, de 1961

Põe à disposição da Prefeitura do Distrito Federal o Oficial Legislativo PL-6, João Batista Castejon Branco.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É posto à disposição da Prefeitura do Distrito Federal, sem ônus para o Senado e pelo prazo de dois (2) anos, nos termos do art. 92, da Resolução nº 6, de 1960, o Oficial Legislativo, PL-6, João Batista Castejon Branco, para ali exercer as funções de Oficial de Gabinete do Prefeito.

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 184, de 1961, dos Senhores Senadores Daniel Krieger e Mem de Sá, respectivamente como Líderes da União Democrática Nacional e do Partido Libertador, solicitando urgência nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1961, que concede anistia às instituições caritativas quanto ao recolhimento de contribuições atrasadas nos Institutos de Previdência.

Em votação o Requerimento de urgência.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O Projeto entrará na Ordem do Dia da terceira sessão ordinária que se seguir à esta.

RELEIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL

Eleição da Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961 (que altera os arts. 26, 30, 31, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição).

Deixam os Srs. Senadores que se mudam das cédulas necessárias à eleição dos membros que integrarão a Comissão Especial para pronunciarem-se sobre a Emenda Constitucional nº 2 de 1961.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à chamada dos Srs. Senadores, do Sul para o Norte.

Proceda-se à chamada

Respondem à chamada e votam os Senhores Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — João da Silveira — Victorina Freire — Remy Arruda — João Mendes — Joaquim Parente — Fernandes Távora — Argemiro de Figueiredo — João Arruda — Barros Carvalho — Rui Palmeira — Silvestre Péricles — Heitor de Vianna — Orlando Teixeira — Lima Teixeira — Del Caro — Ary Viana — Gilberto Marinho — Valdemar Pereira — Benedito Valadões — Nogueira da Gama — Maria Amélia — Padre Calazans — Pedro Ludovico — Cúmbria Aguiar — Fátima da Costa — Sampaio Barreto — Benedito Celestino — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mendonça — 22.

O SR. PRESIDENTE:

Deixam 22 Senhores Senadores. Votam procedendo à contagem das cédulas.

Proceda-se à contagem das cédulas.

O SR. PRESIDENTE:

Foram encontradas 32 cédulas, no urna.

O número de cédulas coincide com o número de votantes.

Fica constituída a Comissão Especial para dar parecer sobre a Emenda à Constituição, das seguintes Senhores Senadores:

Daniel Krieger,
Fernando Farias,
Milton Campos,
Heitor de Vianna,
Ruy Palmeira,
Jefferson de Azevedo,
Silvestre Péricles,
Ruy Carneiro,
Benedito Valadões,
Ary Viana,
Cunha Mello,
Lourival Leme,
Nogueira da Gama,
Barros Carvalho,
Aloísio de Carvalho e
Mem de Sá.

A Comissão deverá reunir-se para eleger seu Presidente e Vice-Presidente e Relator.

Prossegue a Ordem do Dia.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1960 (nº 2.222, de 1957, na Câmara) que fixa as diretrizes e bases da educação nacional; tendo pareceres sob ns. 126, 127 e 128, de 1961, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela aprovação com as emendas que oferece, sob números 1-CCJ e 2-CCJ; de Educação e Cultura, favorável ao projeto e às emendas, apresentando duas subemendas à emenda nº 1-CCJ e ainda às emendas de ns. 3-CE e 101-CE e de Finanças, favorável ao projeto e às emendas e subemendas e apresentando as emendas 1-2-CF e 103-CF.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 193, de 1961

Requerio, nos termos do art. 212, letra s, do Regimento Interno, a retirada do Requerimento nº 189, de minha autoria, lido na sessão anterior.

Sala das Sessões em 14 de junho de 1961. — Nogueira da Gama.

O SR. PRESIDENTE:

Val ser lido outro requerimento.

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 194, de 1961

Adiantamento para determinado dia

Nos termos dos arts. 212, letra l, e 274, letra b, do Regimento Interno, reconheço adiantamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1960 a fim de ser feita na sessão de 16 do corrente.

Sala das Sessões em 15 de junho de 1961. — Nogueira da Gama.

O SR. PRESIDENTE:

Aa matéria será da Ordem do Dia, para ser incluída na sessão de 16 do corrente.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1961 (número 1.533 de 1960, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a prorrogar por mais 10 anos o prazo a que se refere a Lei número 1.181 de 13-6-1950, que dispõe sobre a realização do Plano de sorteio denominado "Sweepstake" tendo pareceres favoráveis sob ns. 236 e 237 de 1961, das Comissões de Legislação Social e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 1961

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por mais 10 anos o prazo a que se refere a Lei nº 1.181, de 13-6-1950, que dispõe sobre a realização do plano de sorteio denominado "Sweepstake".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Jockey Club Brasileiro autorizado a extrair anualmente dois "Sweepstake", de acordo com os planos de sorteio que se subordinam às instruções expedidas pela Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional.

Art. 2º A concessão do plano "Sweepstake" que é obrigatório, vigorará durante o prazo de 10 (dez) anos.

Art. 3º Aprovado o plano de sorteio, o Jockey Club Brasileiro é responsável pela sua execução e pelo pagamento e liquidação dos prêmios sorteados.

Art. 4º Autorizada a extração, esta não se efetivará sem que o Jockey Club Brasileiro deposite no Tesouro Nacional 50% (cinquenta por cento) dos prêmios a distribuir.

Art. 5º O depósito a que alude o artigo anterior far-se-á na Tesouraria-Geral do Tesouro, mediante guia visada pelo Diretor das Rendas Internas e será levantado logo que satisfestas as obrigações decorrentes do sorteio.

§ 1º Far-se-á a restituição por simples despacho exarado no verso do conhecimento de depósito, e nesse documento que constituirá o comprovante da despesa, o concessionário passará o recibo, na forma legal.

§ 2º A falta de pagamento de qualquer dos prêmios estipulados no plano importará na retenção do depósito até liquidação final das obrigações do concessionário.

Art. 6º Os prêmios deverão ser liquidados no prazo máximo de 3 (três) meses, a contar da data do sorteio.

Art. 7º A falta de pagamento dos prêmios devidos, ainda que ressarcida total ou parcialmente, pelos cofres federais à conta do depósito, não exclui a ação judicial para reparar os danos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas.

Art. 8º O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional designará um funcionário para assistir e fiscalizar a execução do sorteio e a extração dos respectivos prêmios, arbitrando-lhe uma gratificação, que deverá ser recolhida pelos concessionários aos cofres do Tesouro.

Art. 9º Os prêmios do "Sweepstake" corresponderão a 70% (setenta por cento) do valor de venda dos bilhetes de cada emissão (Art. 9º, inciso 2, do Decreto-lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944).

Parágrafo único. Os bilhetes do "Sweepstake" serão vendidos ao público pelo preço deles impresso (Art. 23, letra c, do Decreto-lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944).

Art. 10. São aplicáveis ao sorteio do "Sweepstake" as normas do Decreto-lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, que dispõe sobre o serviço de loterias, nas partes que não colidirem com esta lei.

Art. 11. O imposto de 5% sobre a importância total de cada emissão dos "Sweepstakes" do Jockey Club Brasileiro, sediado na cidade do Rio de Janeiro, ao qual se refere o art. 13 do Decreto-lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, será pago ao Estado da Guanabara pelo próprio Jockey Club Brasileiro até à véspera da data designada para o sorteio.

Parágrafo único. A importância arrecadada será aplicada em obras de beneficência e de instrução primária do Estado da Guanabara.

Art. 12. Para prêmio ao jóquei, ao treinador e ao cavaleiro do cavalo vencedor, bem como, para auxílio à Caixa Beneficente dos Profissionais do Turfe, serão deduzidos do prêmio maior 8% (oito por cento), cuja repartição será feita a arbitrio do Jockey Club Brasileiro.

Art. 13. A autorização de que trata a presente lei é tornada extensiva, nas mesmas condições, aos Jockeys Clubs sediados nos Estados e Distrito Federal, cabendo a estes, em todos os casos, a arrecadação, para fins beneficentes e educacionais, do imposto de 5%, a que se refere o art. 13 do Decreto-lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, sobre a importância total de cada emissão de "Sweepstake".

§ 1º O depósito previsto no art. 4º será feito, preferencialmente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, ou, no caso de não haver, mediante guia visada pelo Delegado Fiscal, que também designará o funcionário a que alude o art. 8º.

§ 2º O imposto correspondente a cada emissão será pago, obrigatoriamente, até a véspera da data designada para o sorteio.

Art. 14. Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta lei, deverão ser pai-

zadas as respectivas instruções estabelecendo as normas para a sua execução.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos.

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja fazer uso da palavra, vou encerrar a sessão. (Pausa).

Antes, porém, lembro aos Srs. Senadores que, às 21 horas e 30 minutos, haverá sessão do Congresso Nacional, para apreciação do Veto presidencial ao Projeto de Lei que estende os benefícios da Lei nº 2.672, de 18 de outubro de 1955, aos servidores das ferrovias e das empresas marítimas, aposentados antes de sua encampação pelo Governo Federal, ou reincorporação ao Patrimônio da União.

A Presidência tem a certeza de que contará com o concurso dos Srs. Senadores, na sessão desta noite.

Comunico ainda que o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, número 13-60, que fixa diretrizes e bases da educação nacional, voltará à Ordem do Dia da próxima segunda-feira.

Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 16 de junho de 1961

(Sexta-feira)

1 — Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1959, originário da Câmara dos Deputados (nº 11, de 1959, na Casa de Origem), que aprova o Protocolo Preliminar sobre a Navegação Fluvial do Amazonas, firmado com a República da Bolívia, em La Paz, a 29 de março de 1958 (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 228, de 1961).

2 — Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1960, originário da Câmara dos Deputados (nº 38, de 1960, na Casa de Origem), que determina o registro do termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma "Atlas do Brasil Indústria e Comércio S.A." para aquisição e instalação de equipamento frigorífico para o Pólo de Recreação de Pescado em Itaipu, no Estado do Rio Grande do Sul (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 224, de 1961).

3 — Discussão única da redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1960 (número 1.416, de 1960, na Câmara), que cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura e de outras providências (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu parecer nº 226, de 1961).

4 — Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1960 (nº 1.434, de 1960, na Câmara), que retifica, sem ônus, a Lei nº 3.692, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a despesa da União para o exercício de 1960 (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 225, de 1961).

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1960 (nº 2.222, de 1957, na Casa de Origem) que fixa as diretrizes e bases da educação nacional tendo pareceres, sob ns. 126, 127 e 128, de 1961, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela aprovação, com as emendas que oferece, sob ns. 1 e 2 (CCJ); de Educação e Cultura, favorável ao projeto e às emendas, apresentando duas subemendas à emenda número 1-CCJ e oferecendo, ainda, as emendas ns. 3 a 101-CFC; de Finanças, favorável ao projeto e às emendas.

submentas e apresentando as emendas nºs 102-CF e 103-CF.

6 — Discussão única do Projeto de Resolução nº 16, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que dispõe sobre a situação dos funcionários da Secretaria do Senado que se encontram impedidos e em disponibilidade e dá outras providências, tendo pareceres das Comissões: — de Constituição e Justiça, favorável; de Finanças, favorável com a emenda que oferece (nº 1-CF).

OSR. PRESIDENTE

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e trinta minutos).

Editais

De concorrência pública, para o projeto e a execução das instalações do Serviço Médico da Secretaria do Senado Federal.

O Diretor-Geral da Secretaria, de ordem do Senhor 1º Secretário, Senador Cunha Mello, declara aberta, nesta data, pelo prazo de vinte (20) dias, a concorrência pública para a apresentação de projetos e competentes plantas, desenhos e detalhes referentes às instalações do Serviço Médico da Secretaria do Senado Federal, inclusive na parte de móveis padronizados e especiais de aço, necessários ao dito serviço.

2. Dentro do período de vinte (20) dias mencionado no parágrafo anterior, os representantes das firmas especializadas que venham a se interessar pela presente concorrência, terão acesso assegurado ao 2º andar do Edifício do Anexo do Senado Federal, em Brasília, onde o Serviço Médico deverá ser instalado, a fim de que estudem e proponham seus projetos e respectivos orçamentos, discriminados. nestes últimos, as de obras e instalações e os relativos a móveis e equipamentos.

3. Os interessados, quanto aos aspectos técnicos, deverão procurar entender-se com os médicos do Serviço Médico, deles ouvindo o que em linhas gerais desejam.

4. Encerrado o prazo de entrega, no dia seguinte às 16 horas, as propostas serão abertas na presença dos interessados, no Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, em Brasília.

5. As propostas, uma vez arroladas, serão encaminhadas, com relatório, ao Senhor 1º Secretário, a fim de que delibere sobre a vencedora.

6. Fica estabelecido que a apresentação de proposta não assegura direito algum ao proponente, salvo o de saber que sua proposta foi devidamente considerada entre as demais, para escolha final pelo Senhor 1º Secretário.

e deliberação da Comissão Diretora Senado Federal, em 9 de junho de 1961. — *Evandro Mendes Vianna* — Diretor-Geral.

De concorrência pública, para a execução de conjuntos de balcões, estantes prateleiras e embutidas, e quadro chaveiro, para a Portaria Almoxtariado e o Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Senado.

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal nos termos da lei, e devidamente autorizado pelo Sr. 1º Secretário, Senador Cunha Mello, declara aberta, pelo presente edital, durante 30 (trinta) dias a concorrência pública, para apresentação de propostas, entre as firmas especializadas em móveis, diretamente ou por intermédio de seus representantes em Brasília para a execução de móveis abaixo indicados:

I — Conjunto de balcões para a Portaria:

Lado Direito:

- a) Balcão com 1,90 mts. comprimento;
- b) Idem, com 35 cms. comprimento;
- c) Idem, com 4,25 mts. comprimento;
- d) Idem, com 4,25 mts. comprimento;
- e) Idem em forma de L, medindo de um lado 2,00 mts. de comprimento e 4,90 mts. de comprimento, de outro lado;
- f) Balcão com 4,60 mts. de comprimento.

Lado Esquerdo:

- a) Balcão com 0,33 cms. de comprimento;
- b) Idem, com 2,00 mts. de comprimento;
- c) Idem, em forma de L, medindo 8,20 mts. de um lado e 2,00 mts. de outro lado.

II — Estantes:

- a) Estante prateleira, igual ao (ampli), com prateleiras na medida de 1,40 x 2,00 mts. de altura;
- b) Estante embutida, corpo interior com duas (2) portas e superior aberto, com prateleiras, medindo 1,40 x 2,50 mts.

III — Balcão para o Almoxtariado:

- a) Balcão, em forma de L, medindo 5,00 mts. de um lado e 1,60 mts. de outro.

IV — Quadro Chaveiro:

- a) Quadro chaveiro, para trinta e seis (36) chaves, com porta de vidro e fechadura.

Encerrado o prazo de entrega das propostas serão as mesmas abertas quarenta e oito (48) horas depois, na

presença dos interessados, às 16 horas, no Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Senado, em Brasília, e encaminhadas para julgamento final com relatório, ao Sr. 1º Secretário, Senador Cunha Mello.

As firmas proponentes deverão especificar a madeira e demais materiais que usarão na confecção dos móveis relacionados no presente edital, assim como os preços unitários e preço total.

Fica estabelecido que a apresentação da proposta não assegura direito algum ao proponente a não ser o de saber a consideração, entre as demais para escolha final, por parte do Sr. 1º Secretário do Senado.

Brasília, em 15 de maio de 1961. — *Evandro Mendes Vianna*, Diretor-Geral.

De concorrência pública, para apresentação de propostas relativas a aquisição de estantes de aço, destinadas à Biblioteca do Senado Federal.

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado, nos termos da lei, e devidamente autorizado pela Comissão Diretora, declara aberta pelo presente edital, durante trinta (30) dias a concorrência pública para apresentação de propostas relativas à aquisição de estantes de aço destinadas à Biblioteca.

A aquisição será de cento e trinta e duas (132) estantes de aço, assim distribuídas:

28 (vinte e seis) Conjuntos de Estantes de Aço desmontáveis, compostos de 4 ações cada um, de dupla face tendo cada seção 12 prateleiras (6 em cada face), reguláveis de 5 em 5 cm., perfazendo o total de 48 prateleiras em cada conjunto. As prateleiras em cada conjunto As prateleiras serão construídas em chapas de aço CSN-18 em tiras viradas em "U", com 3 dobras, para proporcionar ventilação aos livros, tendo abas laterais arredondadas e as bordas em rodadas com arame medindo 0,965m de comprimento x 0,225m de largura. Os suportes de encaixe serão fixados na parte anterior das abas por meio de solda elétrica a ponto tendo 2 garas de apoio e serão construídos em chapas de aço CSN-12. As colunas com 2,20m de altura, em número de 1 por conjunto, serão duplas, construídas em chapas de aço CSN-16 com 2 entalhes paralelos de 5 em 1 cm., nas duas faces, para regulação das prateleiras, tendo base de apoio (sapata) de metal polido e terminada do mesmo material. As seções serão ligadas entre si por meio de uma barra de chapa CSN-18, virada em "U", na parte superior e inferior das colunas.

2 (dois) Conjuntos de Estantes de Aço, desmontáveis com 2 seções, cada

um, de dupla face, tendo cada seção 12 prateleiras (6 em cada face), perfazendo um total de 24 prateleiras em características dos modelos anteriormente descritos.

8 (oito) Conjuntos de Estantes de Aço, em tamanho especial para encaixe entre as colunas do prédio.

8 (oito) Seções de Estantes de Aço, de dupla face, com 12 prateleiras (6 em cada face), obedecendo os mesmos detalhes e características dos modelos anteriormente descritos.

168 (cento e sessenta e oito) Travessas, de reforço construídas de chapas de aço CSN-18, viradas em "U", para ligação das colunas, entre os conjuntos (amarração da instalação).

Composição:

176 Colunas duplas de 2,20m de altura;

1 392 Prateleiras de 0,965m x 0,225m;

192 Prateleiras de 0,900m. x 0,225m. (para os conjuntos a serem instalados entre as colunas);

264 Travessas de reforço para ligação das colunas entre as seções;

168 Travessas de reforço para ligação das colunas entre os conjuntos;

176 Bases (sapatas) de metal polido (apoio das colunas);

176 Terminais das colunas, em metal polido;

Pintura:

Na cor cinza, com acabamento liso, aplicada sobre demão de tinta anti-ferrugínea, podendo ser aplicada tint. especial "martelada" de maior resistência, sem alteração de preço.

Prazo de Entrega:

De 30 a 45 dias, para o material devidamente instalado.

Encerrado o prazo de entrega das propostas serão as mesmas abertas.

O Sr. Paulo Fender — Poeta paranaense e oito (8) horas depois, na presença dos interessados, às 16 horas no Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Senado, em Brasília, e encaminhadas para julgamento final com relatório, ao Sr. 1º Secretário, Senador Cunha Mello.

Fica estabelecido que a apresentação de proposta não assegura direito algum ao proponente, salvo o de saber que sua proposta foi devidamente considerada entre as demais, para escolha final por parte do Sr. 1º Secretário, e deliberação da Comissão Diretora.

Senado Federal, em 18 de maio de 1961. — *Evandro Mendes Vianna* — Diretor.